



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AULAS EM REGIME
EXCEPCIONAL NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE
CANAÃ DOS CARAJÁS**





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AULAS EM REGIME EXCEPCIONAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Roselma da Silva Feitosa Milani
Erika Nayanna da Silva Cardoso
Wallason Renato Pereira Bendelack
Lenilda de Araujo Silva
(Organizadores)



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Itamarati S/N- Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás - PA

Produção Gráfica



Aquárius Assessoria e Formação - 2020

ISBN: 978-65-991911-0-7

Diagramação de páginas e projeto gráfico

Gabriel Ribeiro Barros

Oswaldo dos Santos Barros

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Biblioteca Central/UFPA – Belém - PA**

C212 Canaã dos Carajás (PA). Secretaria Municipal de Educação.

Aulas em regime excepcional na rede pública municipal de Canaã dos Carajás / Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Secretaria Municipal de Educação ; Roselma da Silva Feitosa Milani ... [et al.] (organizadores). – Canaã dos Carajás : Secretaria Municipal de Educação, 2020.

89 p; : il. (algumas color.)

Inclui Bibliografias

ISBN: 978-65-991911-0-7

1. Planejamento educacional – Canaã dos Carajás (PA). 2. Escolas públicas – Canaã dos Carajás (PA). 3. Ensino – Canaã dos Carajás (PA) – Meios auxiliares. 4- Tecnologia Educacional. 5. COVID -19 (Doença). I Título. II. Milani, Roselma da Silva Feitosa, org.

CDD 23. ed. - 371.2098115

Elaborado por Layane Rayssa Gaia Gomes – CRB-2/1564

Prefeito Municipal
JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE

Vice-Prefeito Municipal
ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação
ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI

Diretoria Técnica Pedagógica
ERIKA NAYANNA DA SILVA CARDOSO

Coordenador de Legislação e Normas Técnicas
WALLASON RENATO PEREIRA BENDELACK

Coordenadora de Programas e Projetos Especiais
e Prestação de Contas – SEPPEC
LENILDA DE ARAUJO SILVA

COORDENAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA

Educação Infantil
Edna de Deus Andrade Castro

Ensino Fundamental – Anos iniciais
Luceni Lázara da Costa Ribeiro
Ronald Paeslandim Cavalcante
Sandra Maria Paula da Silva Mariano

Ensino Fundamental – Anos Finais
Andrielly Costa Queiroz dos Santos
Fernando Romeiro Milhomem
Grescyelly Neves Batista Borges
Leidilene de Souza Monteiro
Vanessa da Silva Oliveira
Viviane Cândida da Costa Paula

Educação de Jovens e Adultos – EJA
Maria da Paz Rodrigues de Araújo Reis

Escola em Tempo Integral
João Henrique Castro Araújo

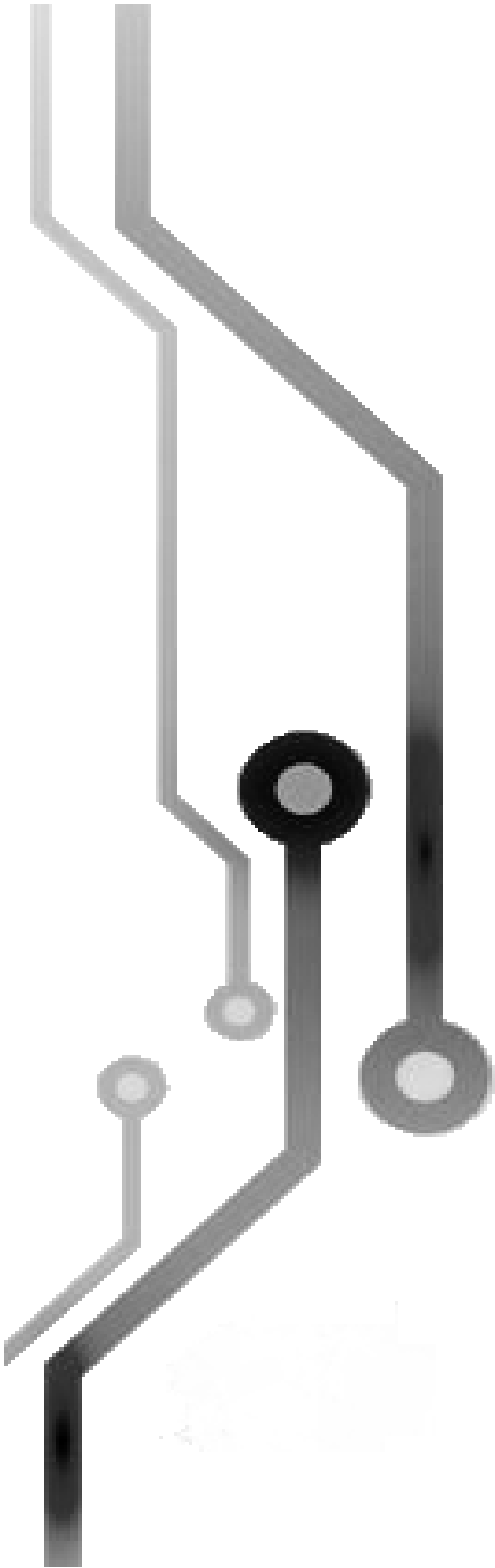
Educação Especial
Wandson Ferreira Lucas

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. JUSTIFICATIVA | 11 |
| 2. OBJETIVOS | 19 |
| 2.1 Objetivo Geral | 19 |
| 2.2 Objetivos Específicos | 19 |
| 3. CONTEXTUALIZAÇÃO | 22 |
| 3.1 O que é coronavírus (Coe/Covid-19) | 22 |
| 3.2 Dos riscos à população | 22 |
| 3.3 Das últimas informações sobre o Covid-19 | 23 |
| 4. REFERENCIAL TEÓRICO | 30 |
| 4.1 Educação e Tecnologia | 30 |
| 5. ATIVIDADES EM REGIME EXCEPCIONAL | 34 |
| 5.1 Recomendações do CMECC | 34 |
| 5.2 Das Diretrizes | 35 |
| 5.3 Regime excepcional por atendimento remoto | 37 |
| 5.4 Atividades complementares | 38 |
| 5.5 Oferta de conteúdos | 41 |
| 5.5.1 Educação Infantil | 43 |
| 5.5.2 Ensino Fundamental – anos iniciais | 44 |
| 5.5.3 Ensino Fundamental – anos finais | 45 |
| 5.5.4 Educação de Jovens e Adultos | 46 |
| 6. RECURSOS TECNOLÓGICO E FUNCIONAMENTO | 49 |
| 6.1 Aplicativo multiplataforma WhatsApp | 49 |
| 6.2 Plataforma Google for Education | 50 |
| 6.2.1 Ferramentas disponíveis | 52 |
| 6.2.2 Detalhamento do Google Meet e do Google Classroom | 54 |

| | |
|---|----|
| 7 DAS ATRIBUIÇÕES..... | 59 |
| 7.1 Secretaria Municipal de Educação..... | 59 |
| 7.2 Gestores escolares..... | 60 |
| 7.3 Coordenação Pedagógica..... | 60 |
| 7.4 Do Serviço de Orientação Educacional..... | 61 |
| 7.5 Corpo docente..... | 61 |
| 7.6 Dos discentes..... | 62 |
| 7.7 Dos pais e/ou responsáveis..... | 62 |
| | |
| 8. OFERTA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E DE CONTEÚDOS | 64 |
| 8.1 Elaboração..... | 64 |
| 8.1.1 Apresentação dos blocos de atividades e/ou conteúdos..... | 65 |
| 8.2 Realização..... | 66 |
| 8.3 Acompanhamento..... | 67 |
| 8.4 Frequência..... | 68 |
| 8.5 Avaliação..... | 69 |
| | |
| 9. DAS CAPACITAÇÕES SOBRE ATENDIMENTO REMOTO | 72 |
| 9.1 Equipe Técnica..... | 72 |
| 9.2 Gestores..... | 73 |
| 9.3 Coordenação Pedagógica..... | 74 |
| 9.4 Professores..... | 76 |
| | |
| 10. PÚBLICO ALVO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO..... | 80 |
| | |
| 11. CRONOGRAMAS..... | 83 |
| 11.1 Ações em rede..... | 83 |
| 11.2 Cronograma das capacitações..... | 83 |
| | |
| 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 85 |
| | |
| REFERÊNCIAS..... | 88 |
| | |
| ANEXOS..... | 90 |

Apresentação



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará, em razão das implicações no fluxo do calendário escolar, decorrente da pandemia ocasionada pela COVID-19, apresenta medidas para atendimento dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

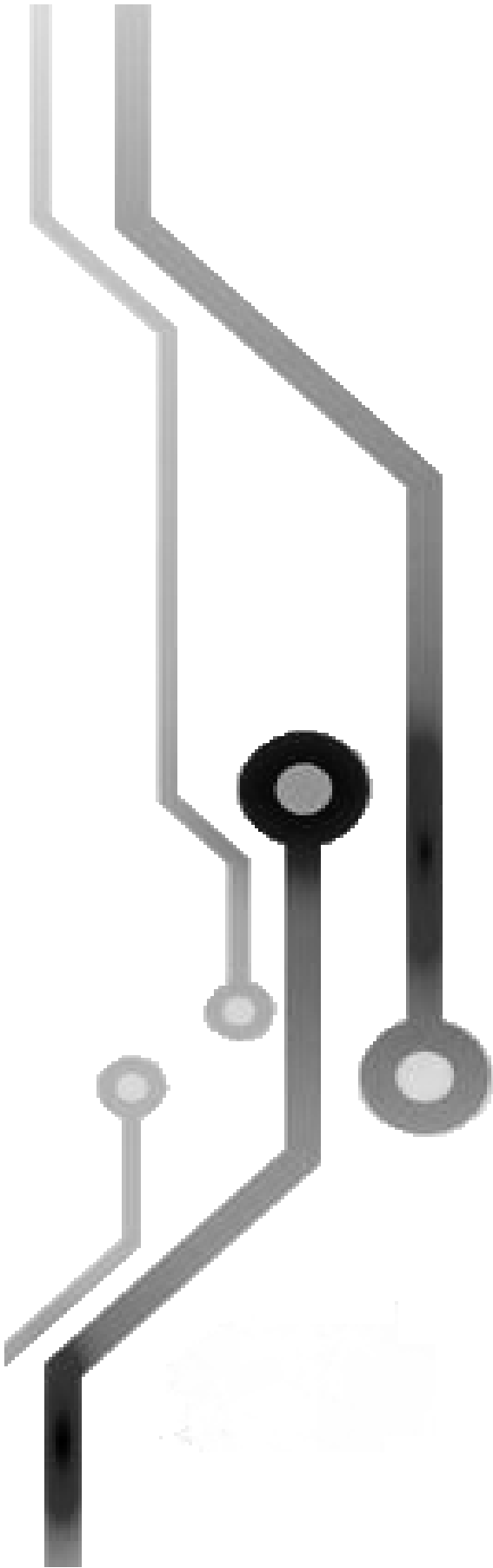
A iniciativa objetiva, assistir pedagogicamente os discentes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, visando assegurar a continuidade do processo educacional sistêmico a fim de minimizar os prejuízos causados pela inadiável suspensão das aulas, através de regime excepcional não presencial, caracterizado essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de alunos e professores nos prédios das unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 1117/2020 – GP, que dispõe das medidas de enfrentamento no âmbito deste município, à pandemia do coronavírus/COVID-19 e dá outras providências, estamos com as atividades escolares suspensas, panorama este de improbabilidades, em que mediante a “possibilidade” de dilatação deste prazo, há que se tomar medidas cada vez mais complexas, o que requer a oferta de conteúdos, no sentido de assessorar sistematicamente os educandos e dar continuidade ao processo de ensino, à medida que as autoridades mundiais buscam mitigar a pandemia supracitada.

O formato de assessoramento aos discentes, por meio de atividades complementares (retomada de conteúdos estudados) e/ou inserção de conteúdo a serem realizados além da sala de aula (a domicílio), através de videoaulas, pesquisas, leituras, exercícios individuais, que possam corrigir déficit de aprendizagens e/ou ampliar os conhecimentos dos educandos, por meios interativos e tecnológicos de intervenção pedagógica, representa a ampliação de oportunidades, sem que haja acrescente risco epidemiológico que atinja a vida humana, uma vez que, doenças infectocontagiosas requer estratégias para conter a disseminação.

Na corrida contra o tempo, pensar em caminhos viáveis, que possam minimizar os impactos do fechamento das escolas, em razão da necessidade de proteger todos e cada um, sem nos deixar sucumbir nos escombros do colapso pandêmico é um desafio que nos tira da zona de conforto e nos leva a patamares desafiadores.

1 - Justificativa



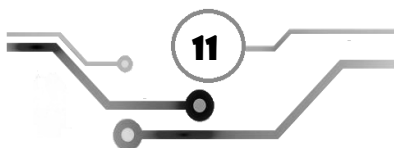
1 - Justificativa

É inegável que enquanto o coronavírus/COVID-19 não for dizimado, precisa-se criar estratégias que possam fazer com que as práticas pedagógicas ultrapassem os muros da escola, como medida preventiva de contaminação de alunos, profissionais da educação e seus familiares e especialmente para que os discentes não fiquem desassistidos em suas necessidades de aprendizagem.

Na atual conjuntura em que o mundo clama por ajuda, o medo ganhou espaço devido aos riscos que estamos vivenciando. É imprescindível que diante desta situação pandêmica, haja a conjugação de esforços pelos entes governamentais: federal, estadual e municipal na busca de resguardar a saúde da sociedade. Neste contexto, as redes sociais são excelentes alternativas que podem ser recorridas pelos Sistemas de Ensino na adoção de estratégias que possa manter os alunos estudando em casa durante o período de distanciamento social.

É notório que não podemos fugir da anormalidade, porém, precisamos criar circunstâncias que possa reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo, mantendo o equilíbrio entre saberes e fazeres, assegurando as condições necessárias que possam sensibilizar crianças, jovens e adultos sobre a precaução que devemos ter e especialmente resguardar a vida de todos, através do isolamento social.

Para resolver desafios ora imprevistos, assegurando continuidade do processo de ensino, mesmo com a distância interposta, fomos submetidos a pensar e planejar esta proposta em caráter tempestivo, baseada em análise técnica de documentos oficiais. Pois, conforme informações do Ministério da Saúde, sabe-se que o risco de contaminação e letalidade é real. É preciso agir



com prudência ao atender os discentes. Por isso, frente ao cenário atual acreditamos que, fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais sob direcionamento dos professores, os quais possuem capacidades, trajetórias e visões enriquecedoras, é um desafio possível e necessário.

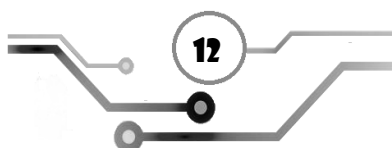
A Nota de esclarecimento do Conselho Nacional de Educação (CNE), do dia 18 de março de 2020, esclarece aos sistemas de ensino, que a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face a suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19, em todos os 8 níveis, etapas e modalidades, devem garantir a segurança da comunidade, considerando os dispositivos legais frente as normas estabelecidas por autoridades federais, estaduais, e municipais, ficando a critério dos sistemas de ensino, a gestão do calendário escolar, sem transgredir os limites da legislação educacional.

A Resolução nº 102 de 19 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação (CEE/PA) estabelece em seu Art. 1º o regime especial de atividades através de aulas não presenciais, bem como (Art. 3º) estabelece procedimentos a serem adotados. Provocando aos municípios, o anseio pela busca da adoção de estratégias viáveis à crise em questão e comprometidas com a aprendizagem dos discentes.

O Posicionamento público da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), do dia 24 de março de 2020, menciona que diante os princípios à garantia da saúde e da vida dos munícipes e da oferta da educação básica pública com efetivo ensino-aprendizagem, em momento de excepcionalidade causada pela pandemia do COVID-19, em um primeiro momento, as atividades devem ser complementares e não substitutivas às aulas.

Afirma que, “a reorganização do calendário com a flexibilidade do cumprimento dos 200 dias, com a garantia das 800 horas mínimas, em situação de emergência, poderia ocorrer até um limite máximo de 25% dos dias letivos. Assim, se o período de suspensão das aulas se estender por vários meses, o calendário letivo seria preservado em pelo menos 150 de dias letivos e 800 horas-aula, podendo até 50 dias serem considerados com base em atividades complementares extraclasse”.

O referido Posicionamento público referencia que o percentual máximo de 25% de dias letivos, converge com o mínimo de 75% de frequência obrigatória, como preceitua a legislação da educação brasileira.



Partindo desta afirmativa, será implantado a Plataforma Google for Education a qual será destinada aos profissionais da educação para que, de forma dinâmica e interativa possam ter acesso a recursos educacionais digitais na relação escola e Cultura Digital.

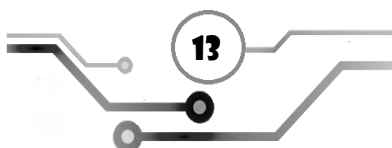
As aulas através do assessoramento digital se configuram pelo momento atual em que ações emergentes estão sendo implementadas, possibilitando reunir e disponibilizar, em uma única plataforma, recursos educacionais digitais, como ambiente de busca, interação e colaboração entre os educadores, a favor de um único propósito: Educação de qualidade e equidade.

Para Ana Penido (Diretora do Inspirare, jornalista formada pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, especialista em Direitos Humanos pela Universidade de Columbia e em Gestão Social para o Desenvolvimento pela UFBA), “a tecnologia não vai resolver todos os problemas. É preciso mesclar o online com o off-line, no que se convencionou chamar de ensino híbrido (atividades no computador mesclada a experiências e interações presenciais, fundamentais para a promoção do desenvolvimento de forma integral”).

Compreende-se que a tecnologia empodera os educadores, permitindo que abandonem atividades mecânicas e/ou repetitivas ao possibilitar que os educandos de forma crítica e significativa, possam fazer uso da tecnologia para construir conhecimentos exercendo protagonismo qualificado e ético diante das diversas ferramentas existentes, seja na vida pessoal ou na sociedade.

O Diário Oficial da União, no dia 26 de março publicou a Portaria nº 743, de 26 de março de 2020, que estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19). Na referida portaria, considerando os riscos da pandemia ora citada, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que exigem ações rápidas do Poder Público, determinou que:

Art. 1º. Os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal da decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, decorrente de desastre relacionado ao novo coronavírus (Covid-19) observarão o disposto nesta Portaria, dispensando a



aplicação dos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa MI n. 02, de 20 de dezembro de 2016.

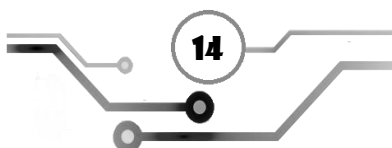
Em 30 de março de 2020, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, emitiu uma Nota pública sobre: Uso da Educação a Distância (EAD), em período pandêmico do Covid19 na educação pública, em razão da necessidade de se manter o isolamento social e com isso, as aulas suspensas.

Em nota, a UNDIME, afirma que se faz necessário garantir o direito à vida e à educação, com qualidade social, aos 23 milhões de alunos das redes de ensino distribuídos nos 5.568 municípios do Brasil, sem “aceleração”, pois deve-se levar em conta que nem todos os estudantes possuem a autonomia de estudo exigida em formato a distância.

O referido posicionamento, nos faz entender que o atendimento em regime excepcional por meio remoto, não pode ser confundido com a modalidade de educação à distância. É preciso ser realista, incorporando a prática da tecnologia neste atendimento, sem desfavorecer aqueles que não têm acesso a recursos digitais, que na atual conjuntura, torna-se necessário atendê-los com atividades impressas. A tecnologia deve ser vista como aliada aos processos pedagógicos, sem perder de vista a necessidade de adotar alternativas para o acesso de todos os discentes.

A Medida Provisória nº 934 do dia 1º de abril de 2020, estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Nela, é importante destacar o que traz o Art. 1º, referente ao ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, a saber:

Art. 1º O estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.



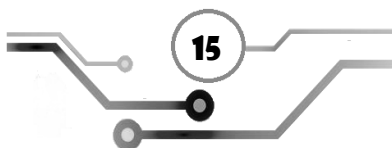
O regime excepcional por meio do atendimento remoto está em processo de amadurecimento, neste momento pandêmico. Neste sentido, é importante salientar que este projeto poderá sofrer mutações no percurso de suas ações. Visto que, é uma experiência nova, em todo o território brasileiro.

A Nota Técnica nº 17 da Confederação Nacional de Municípios (CNM) que trata da reorganização do calendário escolar de 2020, ajuíza que no caso dos municípios com Sistema Municipal de Ensino – SME, os atos normativos: resoluções, pareceres, deliberações etc., devem ser estabelecidos pelo respectivo Conselho Municipal de Educação (CME). E que, a alternativa de ensino não presencial requer uso de estratégias por meio digital, entre eles, programas televisivos, ou pela adoção de material pedagógico distribuído aos alunos.

Face a esta Nota compreende-se que as medidas adotadas e em aprimoramento no âmbito desta Secretaria levam em consideração as particularidades, diante das possibilidades de manter o discente aprendendo em período de aulas suspensas. Nesse processo de aulas em regime excepcional por meio remoto, a viabilidade da alternativa adotada, busca assegurar que os estudantes, no seu processo de aprendizagem tenham ínfimos impactos, diante aos objetivos educacionais a serem obtidos ao final deste ano letivo.

Em se tratando das condições alimentares dos estudantes, a Resolução nº 2 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE do dia 09 de abril de 2020, dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19, postula que:

Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus – Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público.



A alimentação como um direito, posto no art. 6º da Constituição Federal Brasileira de 1.988 (Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010) é uma iniciativa que permite garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, mesmo em período de suspensão das aulas.

Sabe-se que, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNE contribui para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial do estudante, assim sendo, faz-se necessário que os discentes recebam o atendimento para que a participação nas atividades escolares não seja comprometida e o consumo de alimentos saudáveis por estudantes em situações vulneráveis, aconteçam.

No contexto em que, medidas de isolamento social são necessárias para evitar a contaminação pelo novo coronavírus – Covid-19, adotar políticas e ações de cuidados com a vida dos discentes matriculados na rede de ensino público do país, acontece em bom momento. Pois, a criança com alimentação comprometida provavelmente estará sujeita a não apresentar motivação para realizar as atividades propostas pelas instituições de ensino.

Frente ao exposto, não podemos confundir atendimento das necessidades dos estudantes como uma ação assistencialista, porquanto a suspensão temporária do período letivo, controle e contenção de riscos, são fundamentais para evitar danos e agravos à saúde pública, conforme cita a Organização Mundial da Saúde – OMS. O que requer do poder público, pensar em estratégias de atendimento às necessidades alimentares dos discentes, e não somente ofertar atividades pedagógicas, sem pensar nas condições de sobrevivência de todos e de cada um.

O Posicionamento do Todos Pela Educação do dia 14 de abril sobre a Medida Provisória nº 934/20, que versa sobre o cumprimento mínimo dos 200 dias letivos e da carga horária mínima anual, em caráter excepcional, considera-a, positiva, quando oferece segurança jurídica a gestores educacionais, preservando a carga horária e flexibilizando o número de dias letivos. Contudo, é vista como iníqua, precipitada, incompleta e reveladora da desarticulação entre os Sistemas de ensino: Federal, estaduais e municipais.

Neste contexto, ao analisar sobre o cumprimento mínimo dos 200 dias letivos e da carga horária mínima anual, conforme estabelecido pela Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), não há como cruzar os braços frente uma realidade de incertezas do quão inesperado momento deletério em que vive-se em razão da pandemia do COVID – 19.

Por outro lado, é importante compreender que não se trata de pretexto para decidir rumos que garantam oportunidade aos alunos, de acesso a atividades pedagógicas.

A tomada de decisão para mitigação das implicações da crise da pandemia do COVID – 19, no ensino, deve ser reflexiva e reavaliadas conforme a conjuntura altere, de forma a conservar as condições de aprendizagem de todos os estudantes. Neste cenário, surge a necessidade do uso das tecnologias disponíveis, sendo necessário considerar propostas inclusivas, que não avigorem e/ou acresçam a desigualdade educacionais, mas, potencialize ensejos que dê oportunidade a todos e a cada um.

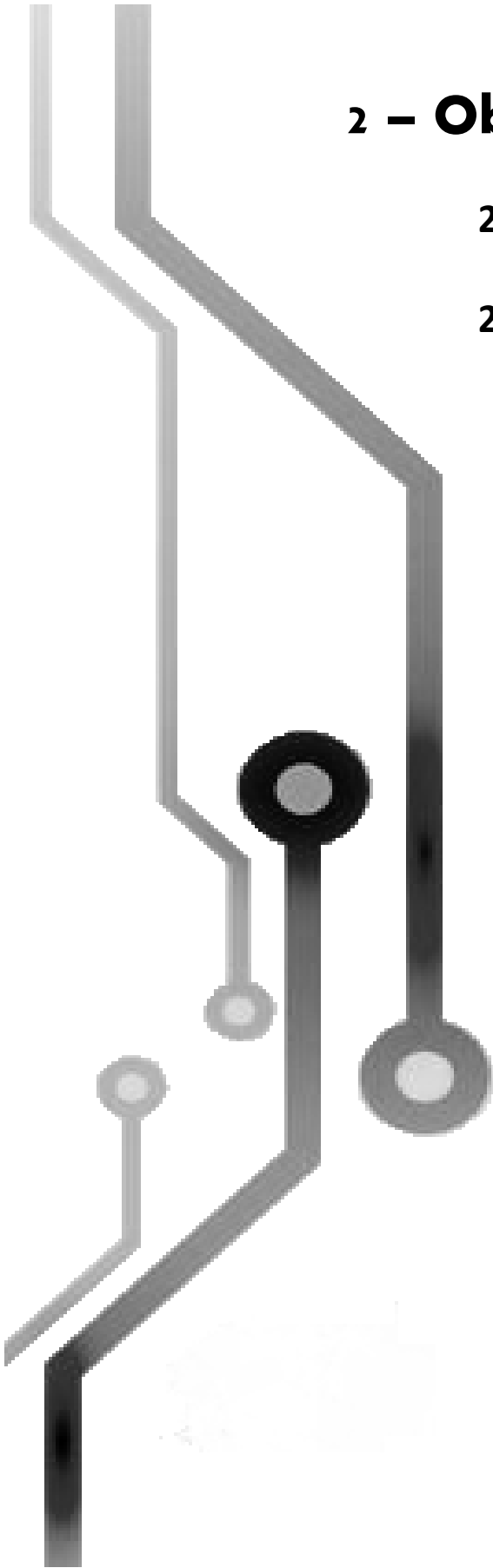
Compreendemos que, devemos respeitar o tempo de adaptação de todos os atores envolvidos na condução deste trabalho, bem como a dação dos protagonistas das aprendizagens que são os alunos e suas famílias.

As atividades e conteúdos pedagógicas ofertados (mediadas por tecnologias digitais), bem como oferta de materiais impressos, neste período de restrições sanitárias que impedem a presença dos estudantes nas escolas, devem ser vistas como oportunidades para o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas no currículo.

2 – Objetivos

2.1 Geral

2.2 Objetivos Específicos



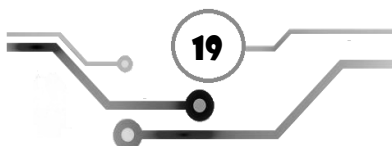
2 - Objetivos

2.1 Geral

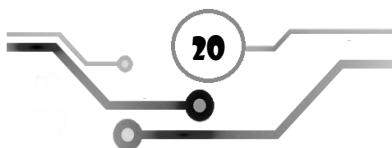
Assegurar regime excepcional de aulas não presenciais, através da manutenção das atividades pedagógicas complementares e oferta de conteúdos sem a presença de alunos e professores nos prédios escolares da rede pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, com o desígnio de minimizar os danos aos alunos com a suspensão das atividades pedagógicas presenciais, como medida preventiva para diminuição do risco de contaminação pelo coronavírus (COVID-19).

2.2 Objetivos Específicos

- Atender os discentes da rede pública municipal de ensino, em regime excepcional com atividades pedagógicas complementares e oferta de conteúdos, por meio do atendimento remoto.
- Contribuir para a prevenção de doenças infectocontagiosas, garantindo atividades didáticas, centrados na autoaprendizagem com a mediação de recursos tecnológicos organizados em diferentes suportes de informação.
- Assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem, previstos nos planos de cada escola sejam resguardados, posicionando-se contra aos riscos de contaminação aos profissionais da escola e educandos.
- Promover uso de alternativas pedagógicas que respeitem as potencialidades e necessidades dos discentes, em seus processos de aprendizagem.



- Agir com comprometimento na utilização de recursos da Tecnologia de Informação e Comunicação, em relação a implementação de políticas públicas centrados na autoaprendizagem.
- Favorecer o atendimento dos discentes respeitando suas capacidades cognitivas e as especificidades do atendimento em regime excepcional.





3 – Contextualização

**3.1 O que é coronavírus
(Coe/Covid-19)**

3.2 Dos riscos à população

**3.3 Das últimas informações
sobre o Covid-19**

3 - Contextualização

3.1 O que é coronavírus (Coe/Covid-19)

É um vírus que causa infecções respiratórias. Seu agente (COE/COVID-19) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019, na China. Porém, os primeiros coronavírus em humanos surgiram na década de 1960.

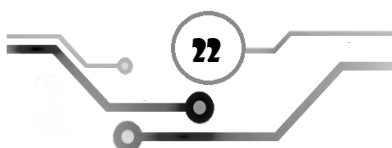
Os coronavírus conhecidos são: Alpha coronavírus 229E e NL63, Beta coronavírus OC43 e HKU1, MERS-CoV (causa a Síndrome Respiratória do Oriente Médio ou MERS), SARS-CoV (causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS). CoV-2019 (vírus do agente coronavírus).

O coronavírus (Coe/Covid-19), devido ao alto índice de contaminação e letalidade tem mobilizado a comunidade científica mundial na busca por respostas sobre transmissão, prevenção e tratamento.

3.2 Dos riscos à população

O COVID-19 causa infecções respiratórias, a transmissão costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: espirro, tosse, gotículas de saliva, catarro, contato pessoal próximo, através do toque ou aperto de mão, bem como pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas, que seguidamente são levados ao contato da boca, olhos ou nariz.

As pessoas que têm uma condição de saúde comprometida, como os idosos, hipertensos (pressão alta), pessoas com problemas respiratórios e diabéticos, são vulneráveis a tal pandemia. Por isso, o distanciamento Social tem prerrogativa a fim de abrandar a pandemia do novo Coronavírus.



3.3 Das últimas informações sobre o Covid-19

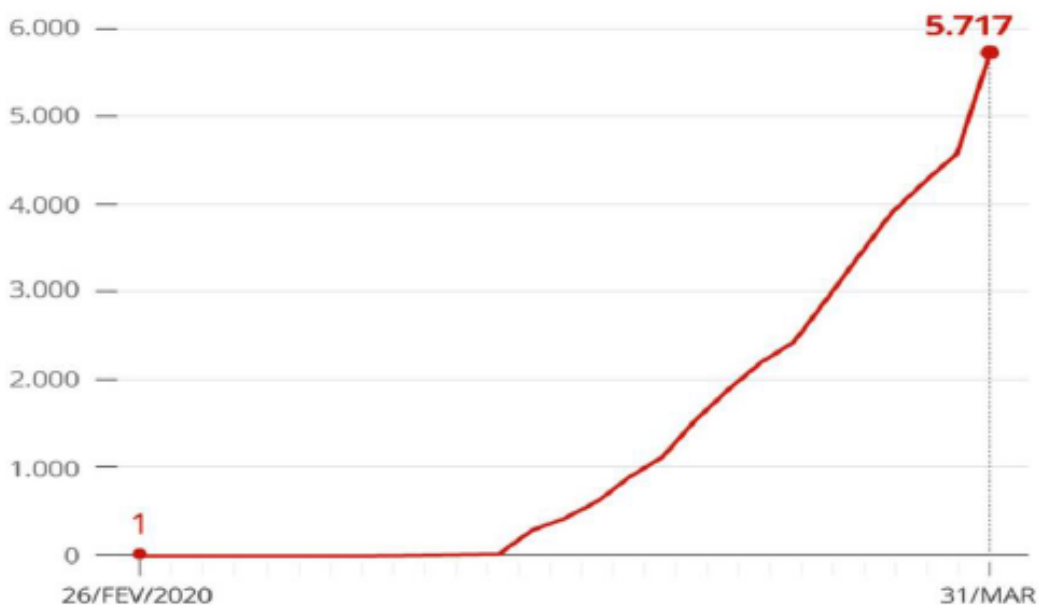
Conforme pesquisa realizada em <https://www.globo.com>, às 20 horas e 47 minutos do dia 31 de março de 2020, os Estados Unidos apresentava mais mortes por Covid-19 do que a China. Até a referida data, 3.416 pessoas morreram no país por causa da doença, enquanto em território chinês foram registrados 3.309 óbitos.

Em nosso território nacional, o Ministério da Saúde divulgou em 31 de março de 2020, que o Brasil apresenta 201 mortes e 5.717 casos confirmados de coronavírus, apresentando taxa de letalidade de 3,5%, sendo 136 mortes no estado de São Paulo, o que apontam acréscimo diário.

Imagem 01 – Evolução do COVID 19 no Brasil

Casos de coronavírus no Brasil

Evolução do total de infecções causadas pelo coronavírus Sars-Cov-2, segundo o Ministério da Saúde

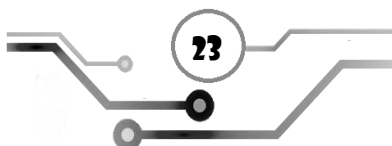


Fonte: Ministério da Saúde



Infográfico elaborado em: 31/03/2020

Disponível em: <https://www.globo.com>



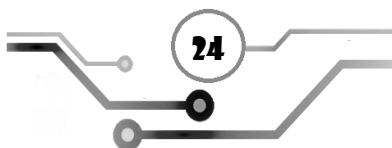
Em 30 de abril do ano em curso foi divulgado 3.090.445 casos confirmados, no site <https://www.paho.org/bra/index.php>, computando:

- ✓ Região Europeia: 1.434.649 casos confirmados.
- ✓ Região das Américas: 1.246.190 casos confirmados.
- ✓ Região do Mediterrâneo Oriental: 182.417 casos confirmados.
- ✓ Região do Pacífico Ocidental: 147.743 casos confirmados.
- ✓ Região do Sudeste Asiático: 54.021 casos confirmados
- ✓ Região Africana: 24.713 casos confirmados.

Na referida data, o Brasil (um dos países com transmissão comunitária) registrou 85.380 casos e 5.901 mortes pela doença, conforme Boletim da Organização mundial da Saúde- OMS, nº 101. Jonas Valente, repórter da Agência Brasil – Brasília, 16 informou que, o Ministério da Saúde divulgou 5.901 mortes e 35.935 (42%) casos recuperados. Sendo que, São Paulo apresentou maior quantidade de mortes (2.375), em seguida Rio de Janeiro (854), Pernambuco (565), Ceará (482) e Amazonas (425).

No estado do Pará, a Secretaria de Saúde do Pará (SESPA), confirmou na noite do dia 31 de março do ano em curso, segunda-feira por meio das redes sociais, 26 o número de pacientes com a doença, 688 casos descartados e 47 casos em análise. Em 30 de abril de 2020 (após 30 dias), no site: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia>, foi divulgado 2.999 casos no estado. Destes, 224 morreram, 1.428 foram recuperados, 321 estavam em análise e 2.087 casos foram descartados.

Em Canaã dos Carajás, no boletim da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 31 de março do ano vigente, apresentou o seguinte resultado:



CORONAVÍRUS - COVID-19
CANAÃ DOS CARAJÁS

BOLETIM DIÁRIO
ATUALIZADO EM
31 DE MARÇO 11H

551 ATENDIMENTOS
(38 NA ÚLTIMA MEDIÇÃO)

02 SUSPEITOS

02 DESCARTADOS

0 CONFIRMADOS

DISK CORONAVÍRUS (94) 99278-5942

SEGUNDA A SEGUNDA - 08H ÀS 20H

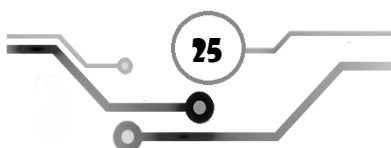
PACTO
POR CANAÃ DOS CARAJÁS
RESFACIARTE

PREFEITURA
CANAÃ
DOS CARAJÁS

Disponível em: <https://www.canaadoscarajas.pa.gov.br>

A prefeitura municipal através de políticas públicas emergentes, desde o início da disseminação das informações, está atenta às recomendações dos órgãos superiores quanto a doença chamada de coronavírus (COVID-19), articulando ações que possam alcançar o maior número de pessoas.

No dia 16/03/2020 foi realizado através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) o dia D contra o coronavírus, assegurando orientações para os discentes da rede municipal de ensino, bem como o envio de álcool em gel, às escolas.



Em 17/03/2020, aconteceu um encontro com os gestores escolares sob coordenação da Vigilância Sanitária, para reforçar os cuidados a serem tomados, com base em orientações das autoridades da saúde que primam pela veracidade das informações.

No dia seguinte, 18 de março, foi publicado o Decreto Municipal 1117/2020 – GP, que dispõe das medidas de enfrentamento no âmbito do município de Canaã dos Carajás – Pará, à pandemia do coronavírus/COVID-19. Tal documento culminou na suspensão das aulas, nas instituições de ensino deste município.

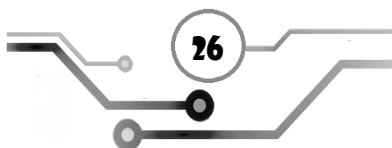
Mediante tal Decreto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) promulgou a Portaria nº 008/2020 que dispor sobre medidas de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, designando o atendimento de modo eletrônico (via e-mail) e telefônico a fim de contribuir com as medidas preventivas contra o COVID-19.

A referida portaria, determinou que:

Art. 2º - A fim de contribuir com as medidas preventivas contra o COVID-19 (Coronavírus), recomenda-se aos servidores e alunos que permaneçam dentro de suas casas, adotando hábitos para minimizar o risco de contágio, bem como o não deslocamento para áreas fora do município.

Art. 3º - A reposição dos dias de paralização será definida em discussão a ser realizada com as representações das categorias dos servidores da educação e conselho municipal de educação, obedecendo o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, bem como as orientações que estão sendo definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação – MEC, para este caso específico em razão do COVID-19.

Após o Decreto supracitado, foram publicados pelo governo municipal, Decreto nº 1118 (23/03/2020), Decreto 1119 (24/03/2020), Decreto nº 1118 (23/03/2020), 18 Decreto 1122 (31/03/2020). Todos, adotando medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, à pandemia do COVID-19.



Em 31 de março foi publicada a Portaria 010/2020-GS/SEMED, dispondo sobre o funcionamento das atividades administrativas e de apoio no âmbito da rede municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, em face das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e dá outras providências.

Considerando, a necessidade de regular a prestação de serviço público com a menor circulação de pessoas possível no espaço físico das unidades de ensino, evitando o risco de propagação do COVID-19 e a proteção à coletividade, na referida portaria ficou determinado regime diferenciado de trabalho, enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus/COVID-19, garantindo regime de revezamento, em observância a natureza das atividades que exigirem trabalho presencial.

Nesta mesma data 931/03), foi publicada a Portaria 011/2020-GS/SEMED, dispondo medidas de enfrentamento e contingenciamento do COVID-19, no âmbito da rede municipal de ensino, recomendando aos servidores e alunos a permanecerem em suas casas, adotando hábitos para minimizar o risco de contágio, bem como o não deslocamento para áreas fora do município.

Em se tratando da oferta das aulas, a mesma cita no art. 3º que a reposição dos dias de suspensão definir-se-á em discussão com as representações das categorias dos servidores da educação e Conselho municipal de educação, obedecendo o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, em consonância com as orientações e/ou deliberações Conselho Nacional de Educação - CNE do Ministério da Educação – MEC, quanto a pandemia do COVID-19.

É importante citar que, em 14 de abril do ano em curso, a Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA, divulgou 01 óbito contabilizado nas estatísticas de Canaã dos Carajás (local de residência da vítima). Que, embora estava internada em Unidade de Terapia Intensiva – UTI, em Parauapebas, deve ser contabilizado no Boletim epidemiológico da cidade de sua residência.

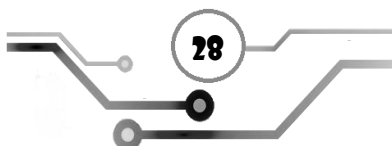
Em 30 de abril de 2020, Canaã dos Carajás – Pará, confirmou, 22 casos, conforme imagem a seguir:

Imagem 03 – COVID 19 em Canaã dos Carajás



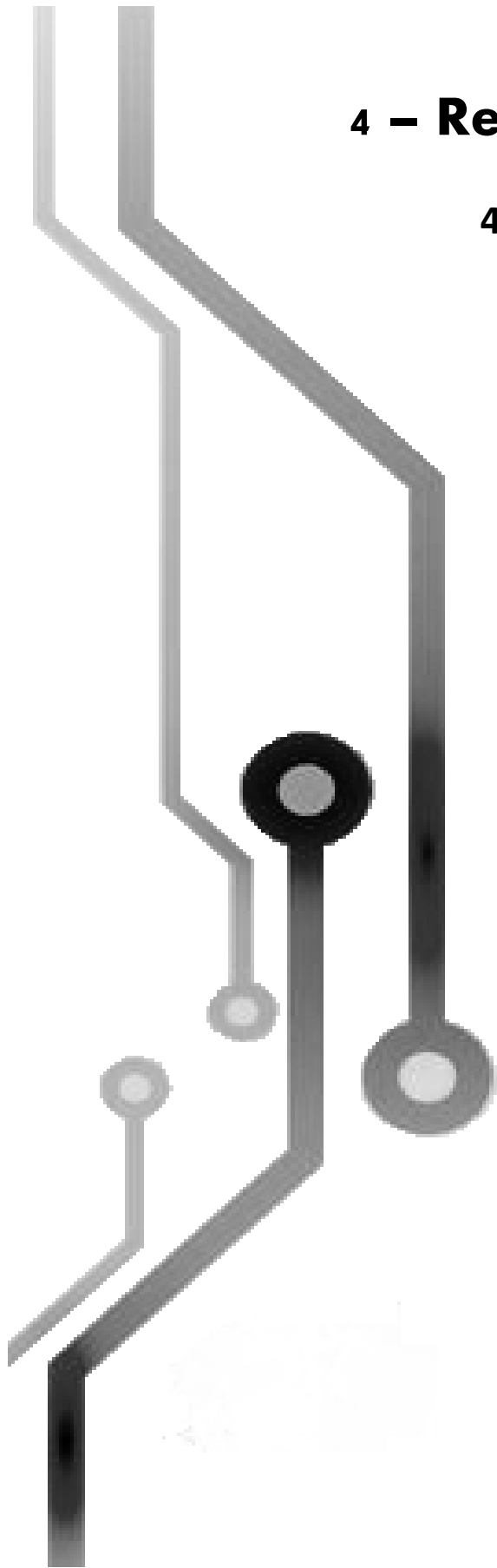
Fonte: <https://portalcanaa.com.br/>

Mesmo quando não havia registro de casos confirmados do coronavírus (COVID-19), os munícipes já recebiam orientações para manter as precauções, uma vez que a transmissão comunitária já percorria o território paraense. Os casos detectados em testes rápidos, são enviados a Belém para a realização de exame em laboratório de referência.



4 – Referencial Teórico

4.1 Educação e Tecnologia



4 – Referencial Teórico

4.1 Educação e Tecnologia

A Constituição Federal de 1988, Art. 205, disciplina “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

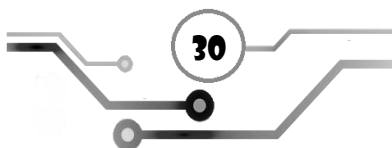
Por educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, afirma:

Art.1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996, p.1).

O Plano Nacional de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez), Lei Federal nº 13.005, de 25 de JUNHO de 2014, meta 7, estratégia 7.15, postula:

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para



aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

7.15) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, **promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;** (grifo nosso)

O Decreto Federal nº 9.204, de 23 de novembro de 2017, que institui o Programa de Inovação Educação Conectada, em consonância com a estratégia 7.15 do Plano Nacional de Educação – PNE vigente, Art. 6º e 14, determinam:

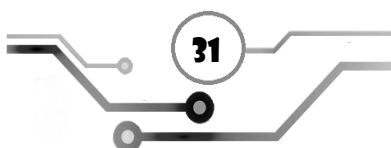
Art. 6º As redes de educação básica que tenham iniciativas próprias de conectividade, inovação e tecnologia nas escolas poderão aderir ao Programa de Inovação Educação Conectada em caráter complementar às ações que desenvolvam.

Art. 14. Compete às escolas que aderirem ao Programa de Inovação Educação Conectada incorporar o uso da tecnologia à sua prática de ensino, conforme o seu Projeto Político Pedagógico.

A Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno (CNE/CP), institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

A Resolução supracitada, afirma que, a BNCC documento de caráter normativo, define as aprendizagens essenciais que os educandos devem adquirir ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica. Fundamentada em 10 (dez) competências gerais, direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem desenvolvidas pelos discentes. Algumas competências convergem com a situação atual, sendo:

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar



soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;

4. Utilizar diferentes linguagens –verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e 5 escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;

Diante as exigências legais aqui expressas, promover a ampliação do acesso à internet e às tecnologias digitais, zelando pelas boas condições da relação ensino aprendizagem nas instituições de ensino, é um desafio que não se distancia da realidade vivida pelos estudantes. Pelo contrário, o contado com a tecnologia pode ser um mecanismo de aproximação entre os docentes e discentes.

É comum haver o uso descontrolado da tecnologia pelas crianças em seus lares, porém a escola tem a oportunidade de assegurar estratégias de forma organizada e orientada em que recursos tecnológicos sejam ferramentas pedagógica, utilizadas para proporcionar atividades atrativas e significativas.

A tecnologia permeia toda a BNCC. Desde as competências gerais, até o desenvolvimento das habilidades específicas a cada componente curricular. Neste sentido, a escola tem o compromisso de estimular no estudante, uma postura de comprometimento em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais, descobrindo possibilidades de comunicação.



5 – Atividades em Regime Especial

5.1 Recomendações do CMECC

5.2 Das Diretrizes

5.3 Regime excepcional por atendimento remoto

5.4 Atividades complementares

5.5 Oferta de conteúdos

5.5.1 Educação Infantil

5.5.2 Ensino Fundamental – anos iniciais

5.5.3 Ensino Fundamental – anos finais

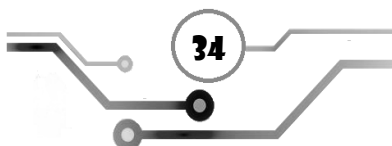
5.5.4 Educação de Jovens e Adultos

5 – Atividades em Regime Especial

5.1 Recomendações do CMECC

Em 27 de março de 2020, o Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – CMECC, em resposta ao Ofício nº 074/2020/GS/SEMED da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que trata do atendimento pedagógico por meios interativos e tecnológicos em regime excepcional, recomendou a esta Secretaria, que mediante a excepcionalidade do caso em tela, assegure:

- ✓ Consultas por meio de redes sociais com todos os pais de alunos das instituições da rede pública municipal em busca de apoio no auxílio imprescindível para o desenvolvimento das atividades previstas no período de pandemia do COVID – 19.
- ✓ Aperfeiçoamento e orientações aos professores dos níveis e modalidade de ensino para que todos tenham irrestrita compreensão da importância da realização do trabalho desenvolvido com os alunos no período da pandemia.
- ✓ O direito de todos os alunos quanto a participação das atividades propostas em regime excepcional, durante o período da pandemia.
- ✓ Avaliação de indicadores quanto a participação de todos os alunos na efetivação das atividades propostas com intencionalidade de melhorar ininterruptamente o assessoramento proporcionado às unidades de ensino.



- . ✓ Estratégias que promovam sucesso dos alunos sem acesso as atividades em regime excepcional, por meio do acesso tecnológico, no período da pandemia.

5.2 Das Diretrizes

De acordo a Portaria nº 009/2020 – SEMED/GS, expedida aos 27 do mês de março de 2020, que dispõe sobre o regime excepcional de aulas perdurar enquanto houver suspensão das aulas, em atendimento as orientações do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde do município de Canaã dos Carajás-Pará.

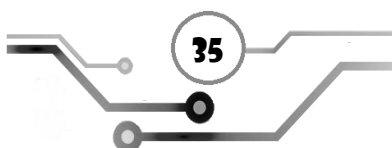
A referida Portaria, no Art. 3º define as diretrizes de implantação e execução em regime excepcional de aulas não presenciais. Sendo:

I - Utilizar os recursos oferecidos pelas Tecnologias de Informação e Comunicação, considerando como modalidade semipresencial quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação, que utilizem tecnologias de informação e comunicação remota, a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

II - Assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem, previstos nos planos de cada escola, para cada uma das etapas, período, séries/anos, sejam alcançados até o final do ano letivo.

III - Computar, nas 800 (oitocentas) horas e nos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar estabelecidos no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/96, as atividades pedagógicas programadas dentro das normas do regime excepcional de aulas não presenciais.

IV – Registrar as atividades realizadas em regime excepcional de aulas não presenciais, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, bem como a frequência dos alunos para fins de comprovação dos estudos efetivamente realizados.



V - Respeitar as especificidades, possibilidades e necessidades em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem de cada etapa/modalidade de ensino (educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos finais, educação de jovens e adultos, educação do campo).

As diretrizes aqui expressas para oferta emergencial de atividades que, considera as especificidades e a realidade de cada escola, cuja maior emergência é proteger a saúde da população diante de um cenário mundial de desordem, traz estratégias equilibradas e comprometidas com a aprendizagem dos estudantes.

A responsabilidade em continuar fortalecendo os vínculos com os educandos e seus familiares, apesar da ausência física resultante das estratégias de enfrentamento ao COVID-19, dadas as informações confiáveis, faz com que busquemos nos despir de conceitos obsoleto, sobre o uso da tecnologia a serviço da aprendizagem. Temos elementos que nos permite a persistir no propósito de ensinar e ao mesmo tempo promover avanços no uso da tecnologia pelas escolas.

Destarte, a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, através de normatizações e orientações para a implantação e execução do regime excepcional de aulas não presenciais, por meio de assessoramento pedagógico (atendimento remoto) com ações de inserção da tecnologia como inovação da prática pedagógica, acredita que as atividades ofertadas através do uso de recursos tecnológicos, não exige do aluno menos esforço do que aquelas asseguradas em regime presencial.

As aulas em regime excepcional, através do atendimento remoto, inicialmente, garantir-se-á, por meio de atividades complementares com a intencionalidade de retomar conteúdos estudados e havendo prorrogação da suspensão das aulas ocorrerá a inserção de conteúdos, uma vez que, diante do contexto atual não se pode mensurar as ações futuras em âmbito nacional, estadual e municipal.

Prestar assistência aos discentes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, durante a pandemia proveniente do COVID – 19, por meio do atendimento remoto, resguardando o direito de todos à continuidade do acesso à educação, com medidas preventivas de contaminação dos alunos, profissionais da educação e seus familiares é um desafio que deve receber as tratativas necessárias afim de que seja garantido a aprendizagem com equidade.

5.3 Regime excepcional por atendimento remoto

O atendimento em regime excepcional remoto é uma medida adotada em regime excepcional nas instituições da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e respectivas modalidades, para oferta de atividades escolares por conta da suspensão de aulas presenciais.

Em tempos atuais, devido as recomendações para o distanciamento social realizadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, como uma das medidas de enfrentamento ao combate do COVID – 19, tal atendimento, surge como alternativa para que estudantes conservem uma rotina de atividades escolares estando afastados do ambiente físico da escola.

Por meio de recursos tecnológicos, como: aplicativos, rádio, televisão, em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, entre outros, ou pela garantia de materiais didáticos impressos, as atividades escolares podem ser ofertadas aos estudantes zelando pelas condições de higiene que não comprometam as ações de prevenção à propagação da COVID-19.

No atendimento em regime excepcional remoto, em regime excepcional, compreende-se que, o ensino não deve ter como alusão a quantidade de conteúdos, mas, a garantia das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) que os alunos precisam desenvolver a partir de decisões pedagógicas que reorganize carga horária e conteúdos, mediante possibilidades fidedignas e necessárias que objetivam principalmente, a garantia da aprendizagem.

O atendimento remoto, não descarta a necessidade de fazer um nivelamento, para saber em que ponto está cada aluno, ao retornarem as aulas presenciais. Compreende-se que, os alunos aprendem com os docentes, mas também entre si através das interações propostas em diferentes contextos: realização de trabalhos em grupos, na convivência com as diferenças, rodas de discussão, entre outras. E olhar do educador sobre o movimento da aprendizagem é fundamental para identificar as necessidades de cada educando, diante dos objetivos de aprendizagem.

A oferta de atividade via atendimento remoto pode ser uma alternativa a ser aproveitada na volta às aulas para complementar o aprendizado dos discentes ocorrido em regime presencial, sem a intencionalidade de condensar uma gama de conteúdos em menos dias e muitas horas diárias. Mas, reinventar o fazer pedagógico, na oferta de atividades educativas, respeitando a diversidade dos discentes e as peculiari-

dades de cada escola da rede municipal de ensino.

A realização de atividades de ensino-aprendizagem não presenciais, permitindo a inserção de videoaulas gravadas por professores e disponibilizadas em redes sociais (facebook, whatsapp, youtube etc.) para que os estudantes tenham acesso em casa, ou até mesmo o uso de plataformas educacionais (Google Classroom, entre outras), são estratégias plataformas educacionais (Google Classroom, entre outras), são estratégias que devem ser vistas com bons olhos, pelos gestores educacionais e docentes, no processo de ensino.

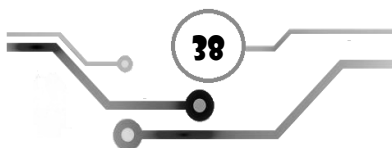
O atendimento por meio remoto deve ser visto como uma oportunidade para potencializar e agilizar a implementação de estratégias de aprendizagem. Com este propósito, criar conteúdos educacionais digitais

Em tempos atuais, devido as recomendações para o distanciamento social realizadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, como uma das medidas de enfrentamento ao combate do COVID – 19, tal atendimento, surge como alternativa para que estudantes conservem uma rotina de atividades escolares estando afastados do ambiente físico da escola. tendo o professor como um dinamizador da prática pedagógica, que desenha trilhas a serem percorridas por cada estudante é um dos desafios deste atendimento neste período de pandemia.

É uma estratégia que pode acelerar o uso da tecnologia na educação, porquanto o cenário brasileiro coloca em evidencia a necessidade de promover avanços no uso da tecnologia na educação. Diante da pandemia do COVID – 19, sabe-se que a tecnologia não substitui o professor, contudo, é importante garantir inserção equilibrada em função das diferentes atividades propostas, assegurando oportunidades a todos os estudantes.

5. 4 Atividades complementares

Atividades complementares neste período de suspensão das aulas ocasionadas pela pandemia do COVID – 19, são aquelas ofertadas permitindo retomada de conteúdos estudados, com ênfase no desenvolvimento das habilidades exigidas em cada ano escolar, possibilitando ao educando corrigir déficit de aprendizagens e/ou aprofundar saberes.



Para Barbosa (2006, p.19): "O professor e a professora podem agir através de atitudes que mobilizam o aprendiz a superar o medo e a estabelecer um vínculo positivo com as situações de aprendizagem". Nesta perspectiva, as atividades ofertadas consistem em alternativa para contribuir através do atendimento remoto, com as aprendizagens adquiridas pelos discentes, assim como no aprofundamento dos conhecimentos sobre determinados conteúdos e na garantia de nova oportunidade àqueles em defasagem de saberes.

Na oferta das atividades complementares, a realidade do Sistema de ensino, como: possibilidade de articulação com as famílias dos discentes, recursos tecnológicos disponíveis e o conhecimento dos docentes em tecnologia, devem ser analisadas e respeitadas no intuito de intensificar com qualidade a expansão das oportunidades para os docentes e os discentes. Não se transformando em mera transmissão de informações (mais do mesmo), mas, que sejam significativas.

Incontestavelmente, a combinação dos recursos humanos com os recursos tecnológicos na oferta de atividades complementares deve favorecer a redução dos efeitos impresumíveis do distanciamento efêmero. Abranda impactos negativos ocasionados pelo distanciamento social, garantindo harmonia entre escola e famílias e redução de danos frente ao cenário de mudanças inesperadas.

Por força da lógica, o momento demanda atenção especial às pessoas. Não podemos ignorar a necessidade de preservar a saúde dos profissionais da educação, alunos e sociedade. Logo, o atendimento dos discentes em regime excepcional através de atividades remotas, está condicionado a necessidade do distanciamento social. A qual redesenha ensejos em função do atendimento dos estudantes, frente a necessidade de promover ações executáveis em favor do cuidado com a vida e da minimização do impacto desse período de suspensão das aulas.

A oferta das atividades complementares, a princípio, surge como alternativa para complemento da aprendizagem, conforme apresenta-se nos blocos de atividades disponibilizados no e-mail: cmecanaadoscarajas@hotmail.com, do Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – CMECC, organizados em:

- ✓ Educação infantil: Bloco 1 (31 de março a 03 de abril).
- ✓ Ensino Fundamental – anos iniciais: Bloco 1 (27 de março a 02 de abril) e Bloco 2 (03 a 09 de abril).
- ✓ Ensino Fundamental – anos finais: Bloco 1 (23 de março a 02 de abril), Bloco 2 (06 a 10 de abril) e Bloco 3 (14 a 20 de abril).

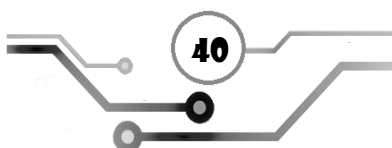
A ausência de aulas, resultante do período de isolamento social temporário devido a pandemia do COVID – 19 (que tem gerado a improbabilidade em relação ao retorno das aulas presenciais), requer pensar em alternativas que tenham como princípio a garantia dos direitos de aprendizagem, a nutrir vínculos dos educandos com a escola, a impedir atrasos e/ou estagnação no processo de aprendizagem pelos dos estudantes. Fatores estes que, podem contribuir severamente para o surgimento das altas taxas de evasão e/ou abandono escolar, no ano em curso.

A oferta das atividades complementares, por meio do atendimento remoto comprometido com o desenvolvimento das capacidades de cada aluno é uma excepcionalidade que visa consolidar e/ou ampliar os conhecimentos dos discentes, em razão das circunstâncias supracitadas, demandando necessariamente uma prática educacional atenta a compreensão da realidade.

Inegavelmente, na Educação Infantil vivemos um cenário com muitas implicações, sabendo que a estruturação não está inserida em conteúdos e disciplinas, e sim focada na interação e brincadeiras. Portanto devemos entender que para as crianças da educação infantil precisa ser pensado em atividades mais flexível quanto a exigência da escrita, leitura e do cumprimento da carga horária.

O atual momento de experiências é completamente diferente de planejar atividades presenciais, precisa-se manter o foco no acolhimento com os pais (orientações que são pertinentes conforme cada faixa etária) buscando ajudá-los a atravessar esse momento de enfrentamento a COVID-19, realizando com as famílias, atividades direcionadas mantendo vínculos professor e aluno.

Mesmo sabendo que as atividades em regime excepcional remotas (estudo a distância), é vista por especialistas como inadequado para a Educação Infantil, entendemos que a criança precisa ser protagonista da sua



própria aprendizagem, e em frente a uma tela ela se torna passiva, mas, por outro lado, deixar as crianças sem fazer nada pode ser intrigante para os pais.

Sabemos que elas vão encontrar algo criativo para fazer de qualquer forma, com ou sem intervenção do adulto, isso reforça que precisamos focar estratégias que possam ajudá-las, pensando em algo em que elas (as crianças) possam fazer sem estar abundantemente à frente de uma tv, WhatsApp ou computador.

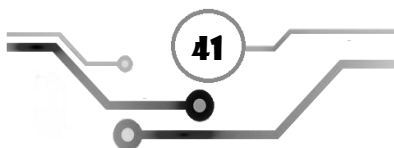
5.5 Oferta de conteúdos

A inserção de conteúdos no regime excepcional por meio do atendimento remoto, em decorrência da permanência da interrupção das aulas, através de estratégias como: disponibilização de videoaulas, orientações de pesquisas, direcionamento de leituras, entre outros, no sentido de dar continuidade ao processo de ensino para que os discentes não fiquem desassistidos em suas necessidades de aprendizagem deve ser permitido em razão da prorrogação da suspensão das aulas.

A extensa suspensão das atividades escolares presenciais, sem que haja previsão de reabertura das escolas, requer análise do contexto e das experiências ocorridas quanto à reposição de aulas, uma vez que a dilatação da jornada escolar nos dias letivos, aulas aos sábados e/ou feriados, bem como a utilização das férias, poderão não corresponder a necessidade de cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação educacional atual.

A inserção de conteúdos deve garantir conteúdos e atividades para os alunos, mirando cumprir objetivos de aprendizagem, elencados a partir das necessidades dos discentes e das peculiaridades do atendimento em regime excepcional remoto. Enxugar o conteúdo ao essencial é uma alternativa pensada para minimizar os impactos das necessidades de aprendizagem dos estudantes, em meio ao atendimento excepcional em condições, remota.

Em período alongado do COVID – 19 (que foge da nossa governabilidade) e em razão da conjuntura (tempo/necessidades) embora use sábados e feriados, é impossível não cruzar a linha do ano vindouro e/ou até mesmo o ano de 2022. Frente a probabilidade de gerar esgotamento



nos professores e alunos no II semestre do ano em curso, na corrida contra o tempo do cumprimento de carga horária, bem como afetar o calendário escolar dos próximos dois anos, o mais sensato é garantir aulas em regime excepcional garantindo inserção de conteúdos, por meio remoto.

A inserção de conteúdos e atividades para que os discentes não sintam-se imêmore, contribuindo para o seu fracasso escolar devem ser asseguradas, reconhecendo a importância da interação do professor com o aluno e a necessidade da compreensão da especificidade da aprendizagem de cada conteúdo, permitindo que eles (alunos) possam pôr em jogo o que sabem no esforço de realizar as atividades propostas sobre determinados conteúdos. “Porque o objetivo do ensino é que o aluno aprenda e produza cada vez mais e melhor, não que faça lições sem erros ou que tenha um caderno “perfeito”” (WEISZ, 2009, p. 92).

A inserção de conteúdos no regime excepcional por meio remoto, com propostas de atividades relacionadas aos conteúdos ofertados, surge como alternativa para continuidade da construção das aprendizagens pelos discentes, sob direcionamento dos professores e apoio das famílias, conforme apresenta-se nos blocos de atividades disponibilizados em: cmecanaadoscarajas@hotmail.com, do Conselho Municipal de ensino de Canaã dos Carajás – CMECC, de acordo a seguir:

- ✓ Educação infantil: Bloco 2 (06 a 19 de abril), Bloco 3 (13 a 17 de abril), Bloco 4 (20 a 24 de abril) e Bloco 5 (27 a 30 de abril).
- ✓ Ensino Fundamental – anos iniciais: Bloco 3 (14 a 20 de abril), Bloco 4 (23 a 29 de abril) e Bloco 5 (30 de abril a 07 de maio), Bloco 6 (08 a 14 de maio), Bloco 7 (15 a 21 de maio) e Bloco 8 (22 a 28 de maio).
- ✓ Ensino Fundamental – anos finais: Bloco 4 (23 a 29 de abril) e Bloco 5 (30 de abril a 07 de maio).

É válido que os alunos sejam assistidos em suas necessidades de aprendizagens com uso de ferramentas tecnológicas que “diminuem a distância” entre professor e aluno visando uma continuidade no processo educacional. Isso reafirma que, as aulas em regime excepcional por meio remoto, surge como uma saída frente ao caos da pandemia, com isso, o uso

de recursos tecnológicos ganha cada vez mais espaço nas instituições de ensino o que não pode ser ignorado.

A presença física do aluno e professor na escola deixa de ser uma condição necessária neste momento, posto que, o distanciamento social, é uma recomendação 30 da Organização Mundial da Saúde - OMS, enquanto o coronavírus circular com veemência. Episódio este (pandemia do COVID-19) que não tem manifestado à sociedade, saídas modestas e fáceis, até o presente momento.

5.5.1 Educação Infantil

As oferta de conteúdos na Educação Infantil devem ser propostos com um olhar nos objetivos e aprendizagens que deverão ser alcançados no segundo bimestre, preocupando em garantir estratégias que ajudará aos pais/responsáveis nas abordagens para ajudar os filhos nas atividades que estão sendo encaminhadas, visto que o processo se dá de caráter interacional.

Neste contexto, foram encaminhamentos livros literários digitais, vídeos dos professores com informativos, vídeos aulas (sempre chamando a atenção para algo especial), músicas populares, atividades de escrita obedecendo os campos de experiência em consonância com a Matriz Curricular vigente.

Pensando nos responsáveis pelas crianças da Educação Infantil, que são sujeitos fundamentais neste processo, pois primeiro se faz necessário envolvê-los com uma boa consigna esclarecendo e informando sobre a atividade que está sendo encaminhada, é essencial que a explicação seja clara (usar sempre uma linguagem em que alcance todos os pais). Eles farão os encaminhamentos, assim, recomenda-se aos responsáveis o quanto é importante oferecer, no mínimo, um lugar com menos barulho e com um conforto básico para os filhos no momento de estudo, um lugar especial, com conforto e que deixa a criança com desejo de fazer a atividade.

É orientado aos pais que assegure uma boa conversa com os filhos, falar da importância de fazer as atividades e o motivo pelo qual estão em distanciamento social e que enquanto não passar a pandemia ocasionada pelo COVID – 19, o atendimento em regime excepcional por meio remoto se

faz necessário. Por isso, deve-se reservar diariamente, um momento para conversar e fazer as atividades em casa (rotina), conforme os encaminhamentos orientados nas atividades e apresentados pelos docentes.

Mesmo preocupados em garantir o brincar e a interação com as crianças é possível criar possibilidades considerando aquilo que as crianças são capazes de aprender com a mediação do adulto, que não seja o professor, exemplo: escrita do nome próprio, leitura e escrita do alfabeto, leitura de listas, escrita espontânea de palavras e pequenos textos, leitura e escrita dos números, figuras geométricas, quantidades, probleminhas.

Entendemos que provavelmente receberemos criança que avançaram, bem como crianças que não avançaram nas aprendizagens, mas mesmo assim teremos ganho em mobilizar esse momento, com a interação da família. A intencionalidade pedagógica é condicionada aos interesses das crianças, por isso, a oferta de conteúdos, por isso os direitos de aprendizagem assegurados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, assegurados no Currículo da Educação Infantil, deste município (em construção) não precisam ser vistas com objetivos tão rígidos.

A criança da Educação Infantil tem o tempo a seu favor, uma vez que elas ainda têm que frequentar o Ensino Fundamental e não são passíveis de reprovação. Por isso, na oferta de conteúdos e/ou atividades é preciso pensar na qualidade do tempo dos pais com os filhos a favor da aprendizagem.

5.5.2 Ensino Fundamental – anos iniciais

O planejamento para oferta de conteúdos e atividades (home office), nos anos iniciais do Ensino Fundamental são implementadas com o uso do livro didático, vídeos, livros literários em PDF, disponibilização de links de vídeos, indicação de jogos com cálculos e raciocínio lógico, publicação de videoaulas gravadas pelos professores, entre outras, a partir dos conteúdos elencados.

Em todas os Blocos disponibilizados os encaminhamentos (explicitações dos conteúdos e/ou atividades), devem ser garantidos, considerando a seleção de conteúdo do currículo da rede de ensino (em construção), motivando as famílias a contribuírem com seus filhos quanto a

realização das atividades propostas de acordo os objetos de conhecimentos contidos nas atividades

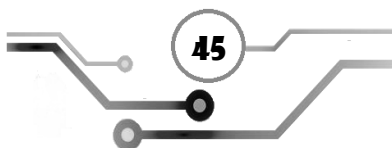
O “atender em casa não é igual ao atendimento presencial”, é preciso pensar em um bom regresso dos alunos a partir das necessidades evidenciadas. Não podemos nos acometer do que foge da nossa governabilidade, isso corresponde a interpretação de que a criança dos anos iniciais do Ensino Fundamental não pode sentir como um peso, o momento de estudos e/ou realização das atividades através do atendimento excepcional por meio remoto. Sabemos que, no regime presencial com a presença dos professores, muitas das vezes o processo de interação professor – aluno requer “ajustes” e o atendimento não presencial também precisa ser negociado até porque não tem a figura do professor e sim, dos pais e/ou responsáveis.

Querer dar conta de tudo, no atendimento remoto é desconsiderar que cada educando é único, que as fragilidades e desigualdades não são determinantes, mas devem ser vistas como oportunidades para reestruturar o trabalho a cada dia. As condições de acesso à tecnologia por parte dos educadores, estudantes, pais e/ou responsáveis demandam um olhar cuidadoso na oferta dos conteúdos. É preciso cuidar para não sufocar os alunos, frente a uma demanda exaustiva de conteúdos, principalmente as que se encontram em fase de alfabetização.

Diante o exposto, em caráter excepcional, ao selecionar os conteúdos, tendo como finalidade do processo educativo a garantia das exigências previstas na BNCC é fundamental. Portanto, de acordo com a disponibilidade tecnológica elege-se objetos de conhecimento, firmando a diminuição das desigualdades de aprendizado, buscando minimizar os impactos das medidas de isolamento devido a COVID – 19.

5.5.3 Ensino Fundamental – anos finais

Embora a capacidade cognitiva para a realização de atividades por estratégia remota, nos anos finais do Ensino Fundamental, seja vista como um potencial maior dos estudantes é importante fazer uma seleção de conteúdos com justeza.



No processo de planejamento e oferta das atividades, deve-se levar em consideração as possibilidades de atividades pedagógicas a partir dos objetos de conhecimento disponibilizados no currículo (em construção) da rede de ensino, as possibilidades de interação on-line e off-line, favorecendo consonância com as habilidades e competências preconizadas na BNCC, em cada Componente Curricular.

Ao eleger os conteúdos, é preciso olhar para as oportunidades evidenciadas pelas plataformas digitais, que permitem incluir distribuição de vídeos educativos, não extensos, estudo de conteúdos e realização de atividades on-line, entre outras, observadas as habilidades e competências exigidas em cada ano/série.

No regime excepcional remoto, os alunos do 6º ao 9º ano, já não dependem do adulto, com tanta veemência no processo de estudo e realização das atividades. Porém, a família, deve assegurar rotina estruturada (horário) para que os filhos não deixem de realizar as atividades propostas, uma vez que seja em aulas presenciais ou não, estudar exige disciplina por parte do aluno.

Eleger conteúdos significativos em meio a uma vasta seleção de conteúdos é um desafio diante do cenário atual da rede pública municipal de ensino, que busca diminuir as barreiras geográficas para a aprendizagem. Sejam por recursos digitais e/ou disponibilização de materiais impressos, frente ao isolamento social ocasionado pelo surgimento do COVID – 19 é inaceitável “querer dar conta de tudo”.

5.5.4 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos - EJA é uma modalidade de ensino, na rede pública municipal é destinada às pessoas que não tiveram o acesso ao Ensino Fundamental ou não deram continuidade em seus estudos na idade adequada ao ano escolar de acordo sua idade.

Respeitando as singularidades da modalidade, os conteúdos ofertados, estão conforme o currículo da rede de ensino, em construção. Todavia, em decorrência da especificidade do atendimento em regime excepcional remoto, os conteúdos são organizados em Cronogramas, com os Componentes Curriculares dispostos com os devidos objetos de conhe-

cimento, distribuídas (carga horária) conforme Matriz Curricular vigente, considerando a peculiaridade do ensino ministradas via web.

A definição de conteúdo, visa atender o que define a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), referência na elaboração do Currículo (em construção) da Educação de Jovens e Adultos - EJA do sistema municipal de ensino. De modo que, considere as singularidades na oferta de conteúdos e/ou atividades, uma vez que são adultos com saberes não escolares e condições de vida e trabalho que nem sempre os favorecem no uso das tecnologias.

Em outras palavras, não faz sentido querer que o estudante da Educação de Jovens e Adultos – EJA, tenha os mesmos interesses educacionais dos educandos do Ensino Fundamental. Neste contexto, as práticas pedagógicas no regime excepcional remoto, devem ser pensadas observando a autonomia dos discentes.



6 – Recursos Tecnológico e Funcional

**6.1 Aplicativo multiplataforma
WhatsApp**

**6.2 Plataforma Google for
Education**

6.2.1 Ferramentas disponíveis

**6.2.2 Detalhamento do
Google Meet e do
Google Classroom**

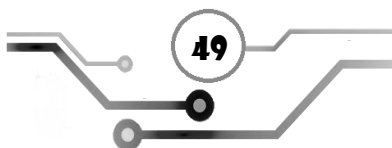
6 – Recursos Tecnológicos e Funcionais

6.1 Aplicativo multiplataforma WhatsApp

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED através das instituições de ensino, disponibilizará aos educandos da rede pública municipal, conteúdos e atividades a serem realizadas pelos estudantes em seus lares via aplicativo (WhatsApp) uma multiplataforma de mensagens instantâneas, nos contatos indicados no ato da matrícula pelos pais e/ou responsáveis, sob mediação dos professores e acompanhamento dos pais e/ou responsáveis.

Ao criar o grupo, o coordenador pedagógico deverá comunicar aos contatos adicionados a finalidade, estabelecendo regras de funcionamento, manifestando o horário de atendimento denominado de tutoria, que acontecerá simultaneamente em rede das 15h às 17h. Desta forma, o professor tutor terá maior controle quanto ao tempo de preparação das atividades e acompanhamento das demandas do grupo, manifestadas pelos discentes, em razão da construção do conhecimento.

- Professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental: anos Iniciais (1º ao 5º ano) e da 1ª e 2ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA serão os próprios regentes os responsáveis pela (as) sua (s) devida (s) turma (as). Os quais serão inseridos em grupos por período/ano/etapa.
- Os professores que estiverem realizando substituições nas turmas, correspondentes aos períodos/ano/etapas deverão assegurar as medidas aqui expressas.



- Professores do Ensino Fundamental: anos Finais e 3ª e 4ª etapas da Educação de Jovens e Adultos - EJA, deverão ser direcionados pela equipe gestora para administrar uma ou mais turmas, a depender da demanda da escola.
- No Ensino Fundamental a designação de grupos será por Componentes Curriculares e na 3ª e 4ª da Educação de Jovens e Adultos EJA, serão organizados grupos por áreas de conhecimento (áreas afins)

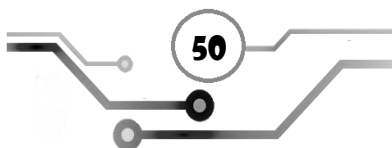
6.2 Plataforma Google for Education

A plataforma Google for Education auxiliará não apenas nesse momento de distanciamento social, como também no retorno de nossas atividades dentro das escolas, antecipando assim, umas das etapas do Escola Interativa: Criatividade, colaboração e inovação na construção do conhecimento, em consonância ao Programa de Inovação Educação Conectada do Governo Federal do Ministério da Educação – MEC.

As ferramentas do Google for Education disponibilizará, atividades comuns: fóruns, vídeos, publicação de material pelo professor (em pdf, slide, etc.) e atividades auto corrigíveis que em período pandêmico serve como instrumento de trabalho substitutivo às salas de aula e no retorno das atividades normais, consiste em uma excelente alternativa para tratamento do currículo, como didática interativa através dos recursos tecnológicos.

A referida plataforma visa oportunizar experiências formativas para docentes para elaboração de aulas digitais, com vistas à integração tecnológica de alunos e ferramentas de colaboração do Google. Na perspectiva do uso de tecnologias digitais, ela se faz oportuna tendo em vista a facilidade de acesso dos recursos, a interatividade implícita aos aplicativos bem como à relação direta com a aprendizagem, levando em consideração que todos os recursos desta são com foco exclusivo no ensino e na aprendizagem.

É uma plataforma que dispõe de ferramentas colaborativas que podem ser utilizadas na realização do trabalho da rede de ensino, com os profissionais das escolas e alunos, proporcionando engajamento de todos, a



qualquer momento, em qualquer lugar e usando qualquer dispositivo, conforme os benefícios a seguir:

Quadro 01 - Benefícios da Plataforma

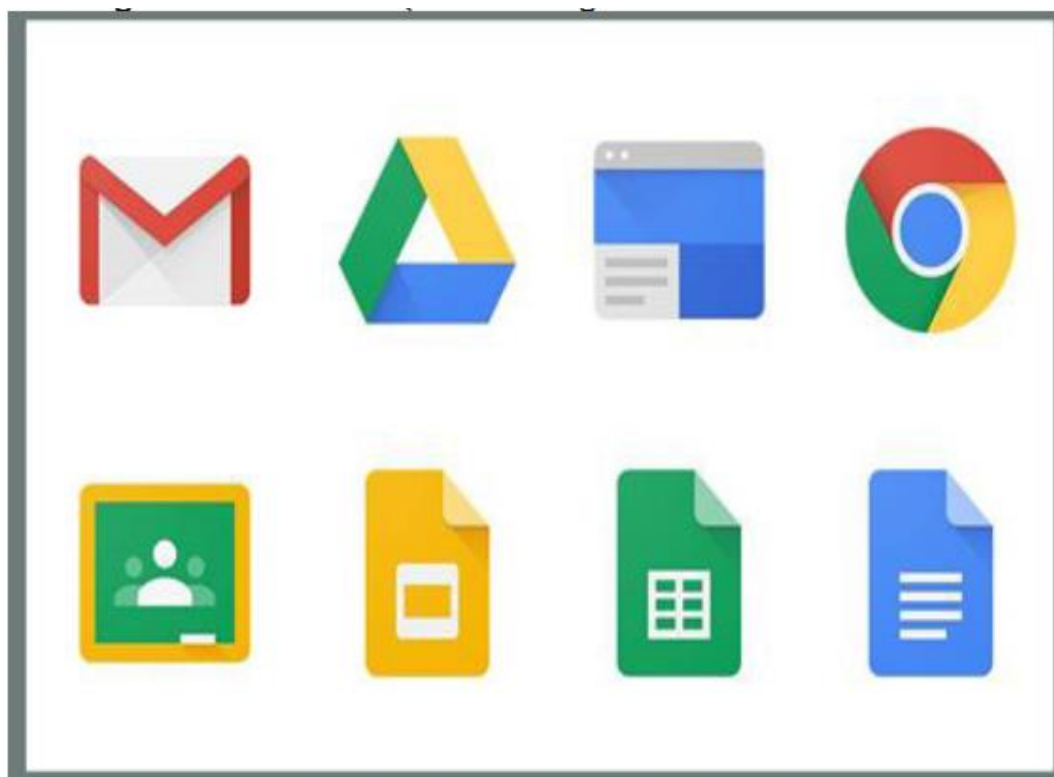
| Grupo (s) destinados | Funcionalidades |
|-----------------------|---|
| Administrador de TI | <ul style="list-style-type: none">✓ A implementação pode ser gerenciada de maneira centralizada;✓ As funções de administrador podem ser delegadas;✓ Suporte do Google 24 horas por dia em português;✓ As atualizações são automáticas; |
| Instituição de ensino | <ul style="list-style-type: none">✓ Domínio na plataforma do Gmail personalizado;✓ Um pacote de produtividade na nuvem;✓ Funciona em todos os dispositivos;✓ Ambiente seguro;✓ Possibilidade de ensino EAD. |
| Professores e alunos | <ul style="list-style-type: none">✓ Ferramentas conhecidas e intuitivas;✓ Os alunos colaboram nos documentos em tempo real;✓ Permite realizar mais Feedback;✓ É possível acompanhar as alterações feitas nos documentos; |
| Benefícios gerais | <ul style="list-style-type: none">✓ Reduzir Custo;✓ Utilize a facilidade, a gestão e a segurança dos Chromebooks para melhorar o seu polo de EAD;✓ Provas Online Seguras;✓ Reter e Captar Alunos;✓ Trabalhos colaborativos, dinâmicos e inspiradores; |

Fonte: arquivo da DITECPED/SEMED

6.2.1 Ferramentas disponíveis

- ✓ Gmail institucional - A plataforma disponibiliza uma conta de e-mail institucional para cada membro do corpo educacional da Secretaria Municipal de Educação (docente, discentes, técnicos, familiares, etc). O e-mail é personalizado e gerenciado por um painel administrativo.
- ✓ Google drive - Espaço de armazenamento em nuvem ilimitado, com cota inicial de uso de 5 terabytes.
- ✓ Google documentos - Ferramenta de edição de textos que funciona em Web 3.0, totalmente colaborativa.
- ✓ Google Apresentações - Ferramenta de edição de textos que funciona em Web 3.0, totalmente colaborativa.
- ✓ Google planilhas – Ferramenta de edição de textos que funciona em Web 3.0, totalmente colaborativa. 37 ✓ Google Agenda - Aplicativo de gestão de compromissos, entregas pedagógicas educacionais. Possível de utilização em grupo, de forma colaborativa, favorecendo a interatividade.
- ✓ Google Formulários - Uso da ferramenta para elaboração de testes/simulados, com entrega de pontuação automática e feedback imediato
- ✓ Google Expeditions - Uso de realidade virtual e aumentada para ensino.
- ✓ Google Meet - Aplicação para videoconferências com possibilidade de gravação com compartilhamento de tela em tempo real.
- ✓ Google Classroom/Google Sala de Aula - Gerenciador de atividades educacionais, com recurso de gestão de pessoas, de tempo, de tarefas, de avaliações e notas.

Imagem 04 – Formatação do Google for Education



Fonte: disponível em <https://edu.google.com>

Imagem 05 – Representação das funcionalidades



Fonte: disponível em <https://edu.google.com>

6.2.2 Detalhamento do Google Meet e do Google Classroom

a) Google Meet

O Hangouts Meet é uma plataforma que oportuniza a realização de videoconferências desenvolvida pelo Google que não precisa ser instalada no computador para ser utilizada, a qual é compatível com diversos browsers do mercado, como Mozilla Firefox, Safari e o novo Microsoft Edge.

A utilização do Meet é uma medida adotada para dar suporte aos gestores, coordenadores pedagógicos e professores na realização de suas atividades home office promovendo reuniões a distância, utilizando chamada de vídeos em computadores e/ou celulares, em horários determinados previamente para que haja clareza das atividades a executar e tempos estimado.

Em tempos de distanciamento social devido ao coronavírus (COVID-19), os grupos de reuniões convidados pela Secretaria pela plataforma de comunicação Hangouts Meet, ferramenta de comunicação síncrona, ou seja, em tempo real, é uma alternativa que permite incluir até 250 pessoas em uma mesma sala on-line e até 100 mil espectadores, dando a possibilidade para que as interações durante as videochamadas aconteçam.

Com o objetivo de elevar o desempenho dos profissionais no uso das ferramentas tecnológicas, para melhor aproveitamento do Hangouts Meet na otimização dos processos de gestão da Secretaria referentes ao atendimento remoto, as orientações relacionadas aos aspectos pedagógicos e administrativos devem ser realizadas após criar contas corporativas da Google (G Suite), estabelecendo combinados necessários diante de uma (s) pauta (s) pré-estabelecida, não deixando de fazer uso de um formulário disponibilizado pelo Meet que registra a frequência dos participação dos convidados.

Integrado ao G Suite e no G Suite for Education, com uma interface célere e leve o Hangouts Meet, garante videochamadas seguras, facilita a participação dos profissionais nas videochamadas em contextos formativos e de trabalho, com a criação de reuniões e compartilhamento de um link, sem se preocupar se os convidados (profissionais) têm a conta ou os plug-ins certos.

No ensino remoto, o Google Meet pode ser utilizado para interação professor-aluno, permitindo o diálogo entre eles, uma vez que o distanciamento social requer a adoção de estratégias de aproximação dos discentes/famílias, sem contato físico. Sabe-se que, a experiência escolar em regime presencial é algo insubstituível, no entanto, é na prática do dia a dia que o trabalho se aprimora.

Com a aprovação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, no que tange à organização do currículo da Educação Básica, deve-se assegurar três eixos: cultura digital, pensamento computacional e tecnologia digital.

- ✓ Cultura digital (letramento digital, cidadania digital, tecnologia e sociedade) estabelece-se os conhecimentos pertinentes às novas formas de comunicação do dia a dia, ao uso das plataformas digitais em diversos ambientes aspirando ao engajamento do jovem na construção de soluções para os problemas da sociedade.
- ✓ Pensamento computacional (algoritmos, abstração, decomposição, reconhecimento de padrões) parte do princípio da necessidade de incluir nos currículos as habilidades indispensáveis para o aumento do raciocínio lógico e estruturado dos discentes.
- ✓ Cultura digital (letramento digital, cidadania digital, tecnologia e sociedade) estabelece-se os conhecimentos pertinentes às novas formas de comunicação do dia a dia, ao uso das plataformas digitais em diversos ambientes aspirando ao engajamento do jovem na construção de soluções para os problemas da sociedade.
- ✓ Pensamento computacional (algoritmos, abstração, decomposição, reconhecimento de padrões) parte do princípio da necessidade de incluir nos currículos as habilidades indispensáveis para o aumento do raciocínio lógico e estruturado dos discentes.

Deste modo, compreendemos que, é preciso nos reinventarmos e buscarmos alternativas que possam abrandar o problema atual e ao mesmo tempo cooperar para a inserção e/ou fortalecimento da cultura digital, do pensamento computacional e da tecnologia digital na escola, após período pandêmico.

b) Google Classroom

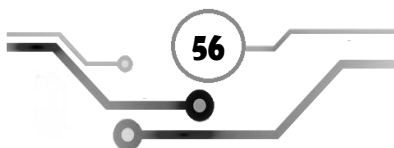
Configurável e simples de utilizar o Google Classroom ou Google Sala de Aula é um software desenvolvido para utilização como ambiente educacional, que faz parte da suíte de aplicativos Google for Education (gratuito), junto a ferramenta de e-mail (gmail), possibilitando armazenamento de arquivos (drive) planilhas, editores de textos e apresentações (docs).

Como ferramenta de apoio ao processo de ensino e aprendizagem no referido software é possível criar turmas, compartilhar documentos, propor tarefas e promover discussões de forma simples, sem informações excessivas, desde que, alunos e professores tenham contas no Google. Permite acesso controlado, onde o professor configura sua sala de aula como achar melhor e compartilha as atividades de acordo com o fluxo que melhor atenda as finalidades pedagógicas.

A partir da criação de salas de aula os estudantes podem acessar o ambiente com senhas disponibilizadas pelos educadores/escolas, em uma organização que vise demandar um novo olhar sobre as práticas de ensino na rede pública municipal, redesenhando uma nova postura intercessora do professor e uma postura ativa do educando. Com a intencionalidade de que as práticas estejam aliadas à aprendizagem potencializando situações em que docentes e discentes construam individualmente e/ou coletivamente seus conhecimentos.

Ao compartilhar suas aulas, em formato de tópicos, partilhando documentos, links, áudios, disponibilização de avaliações, criando notas de avisos, entre outros, possibilita-se celeridade de forma lúdica, da exposição do conteúdo de ensino de forma interativa e prazerosa.

Seja por smartphone e tablets, em notebook ou computadores de mesa a cada tópico criado ou conteúdo enviado à plataforma, os discentes de cada sala de aula recebem um alerta por e-mail, facilitando a interação entre os membros (docente/discente).



O esforço para criar ambientes de aprendizagens baseados no computador para as diferentes populações, mostrou que, quando é dada a oportunidade para essas pessoas compreenderem o que fazem, elas experimentam o sentimento de empowerment – a sensação de que são capazes de produzir algo considerado impossível. Além disso, conseguir um produto que eles não só construíram, mas compreenderam como foi realizado. Eles podem falar sobre o que fizeram e mostrar esse produto para outras pessoas. É um produto da mente deles, e isso acaba proporcionando uma confiança nas próprias capacidades, dão aos estudantes o incentivo para continuar melhorando suas capacidades mentais e depurando suas ações e ideias. (VALENTE, 1999, p.82).

Entre as vantagens do Google Classroom, podemos citar: configuração fácil, criação de turmas virtuais, agilidade na comunicação entre os membros, os arquivos ficam armazenados na tecnologia (drive) disponível no Google, não há anúncios e propagandas, o uso dos conteúdos e dados dos alunos é dispensável, permite estabelecimento de prazos e horários. Outra vantagem é o sistema de feedback disponibilizado para que professores deem suporte nas atividades, do início até o final.

Para uso da ferramenta é necessário haver internet para acesso dos arquivos, o que requer, no processo de implantação, constatar qual o percentual de alunos que têm acesso a conexão de internet que possam garantir a utilização da ferramenta para não se tornar um atendimento excludente, ou seja, promover desigualdade social. Porém, em período de distanciamento social, pensando nas dificuldades e no quantitativo de discentes a serem atendidos que não dispõem de recursos tecnológicos é fundamental assegurar materiais impressos.

O atendimento dos discentes por meio por meio do Google Classroom, não ficará restrito a estratégia remota. Nas aulas presenciais, as salas virtuais serão complementares ao currículo, para que os alunos tenham acesso à recursos tecnológicos através de um cronograma de utilização, assim sendo, garantiremos uma das estratégias de promoção ao acesso a meios tecnológicos.



7 – Das Atribuições

7.1 Secretaria Municipal de Educação

7.2 Gestores escolares

7.3 Coordenação Pedagógica

7.4 Do Serviço de Orientação Educacional

7.5 Corpo docente

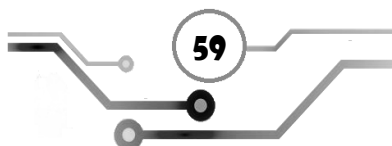
7.6 Dos discentes

7.7 Dos pais e/ou responsáveis

7 – Das Atribuições

7.1 Da Secretaria Municipal de Educação

- Prestar assessoramento junto as instituições de ensino no direcionamento das atividades, disponibilizadas nos grupos de Whatsapp das escolas.
- Estruturar plataforma interativa que desenvolva novos patamares de uso das ferramentas tecnológicas pelas unidades de ensino.
- Assegurar normativas e instrumentos de funcionamento das práticas pedagógicas.
- Garantir formações em contexto de trabalho para os profissionais da rede pública municipal de ensino a fim de dar sustentabilidade às iniciativas de avanços tecnológicos, sejam em regime presencial ou on-line.
- Disponibilizar smartphone com chip para todas as instituições de ensino da rede pública municipal.
- Acompanhar as atividades desenvolvidas nas escolas.
- Realizar feedback em tempo hábil junto as escolas sejam em regime presencial ou on-line.

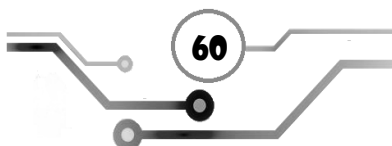


7.2 Gestores escolares

- Articular com seus respectivos Coordenadores Pedagógicos a distribuição de turmas para cada professor, de modo que cada turma tenha um docente responsável e administrador do mesmo, em um grupo de Whatsapp.
- Viabilizar com os servidores que atuam na secretaria da escola, lista por turma contendo o nome dos alunos e telefone de contato para então serem adicionados ao grupo de Whatsapp da turma.
- Acompanhar a movimentação do grupo em favor da aprendizagem, fazendo as intervenções necessárias, com afabilidade.
- Estabelecer diálogo com a coordenação pedagógica, professores, famílias e discentes, apoiando-os e incentivando a interagir em contexto de ensino remoto.

7.3 Coordenação Pedagógica

- Garantir a participação de todos os docentes no que diz respeito à elaboração das atividades.
- Realizar o planejamento e a sistematização das atividades semanais obedecendo à um cronograma, zelando pelas condições de funcionamento que não comprometam as ações de prevenção à propagação da COVID-19.
- Acompanhar o trabalho do professor realizado por meio de tutoria, agenciando as intervenções necessárias, a favor da qualidade do trabalho.
- Resguardar o arquivamento das atividades desenvolvidas pelos discentes sob direcionamento dos professores.

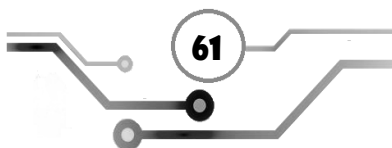


7.4 Serviço de Orientação Educacional

- Identificar os pais e/ou responsáveis e alunos, em parceria com os professores que não estejam assíduos nos grupos.
- Estabelecer contato com os pais e/ou responsáveis e com os estudantes da Educação de Jovens e Adultos que não estejam participando satisfatoriamente das atividades propostas para fortalecer o diálogo, em prol da qualidade do ensino e aprendizagem.
- Colaborar na entrega de atividades impressas.

7.5 Corpo docente

- Realizar o planejamento e elaborar as atividades, em atendimento a proposta pedagógica da rede municipal.
- Atentar-se ao desenvolvimento de atividades com metodologias inovadoras com uso da tecnologia da informação e comunicação.
- Atuar como mediador do processo pedagógico.
- Mediar a comunicação de conteúdos entre os discentes e os pais.
- Apoiar os pais no direcionamento das atividades junto aos alunos.
- Manter regularidade de acesso aos meios de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados. 44
- Dar retorno às solicitações dos discentes nos horários previamente estipulados.



7.6 Discentes

- Realizar as atividades sob acompanhamento dos pais e/ou responsáveis (Educação Infantil e Bloco de Alfabetização).
- Comprometer-se com a realização das atividades propostas mantendo atitudes dignas de respeito e atenção com os pais e/ou responsáveis e com os colegas do grupo e/ou plataforma digital (Ensino Fundamental 4º ao 9º ano)
- Responsabiliza-se pela realização das atividades propostas, com civilidade com os professores e colegas do grupo e/ou plataforma digital.
- Seguir as orientações das atividades propostas, dando devolutiva das atividades, conforme orientações recebidas on-line e/ou off-line.

7.7 Pais e/ou responsáveis

- Assegurar horário e espaços de estudos para os filhos, primando pela (Educação Infantil e Ensino Fundamental).
- Acompanhar os filhos na realização das atividades propostas (Educação Infantil e Bloco de Alfabetização).
- Informada à escola mudança de endereço, telefone e ou quaisquer outras alterações de dados pessoais dos filhos.
- zelar pela não exposição dos filhos nas mídias sociais, realizando atividades.



8 – Oferta das Atividades Complementares e de Conteúdos

8.1 Elaboração

8.1.1 Apresentação dos blocos de atividades e/ou conteúdos

8.2 Realização

8.3 Acompanhamento

8.4 Frequência

8.5 Avaliação

8 – Oferta das Atividades Complementares e/ou Conteúdos

8.1 Elaboração

As atividades complementares e/ou conteúdos propostos para o público da Educação Infantil e aos alunos do Ensino Fundamental (1º e 2º ano), devem assegurar consignas com uma linguagem de fácil compreensão, direcionada aos responsáveis pelos alunos a fim de que possam mediar as atividades. É necessário dar uma atenção especial a este público quanto as propostas de atividades, devido aos mesmos estarem em processo de apropriação do sistema de escrita.

As atividades e/ou conteúdos direcionadas a 1ª etapa da Educação de Jovens e Adultos -EJA, devem conter uma abordagem direcionada a este público, possibilitando que os discentes tenham autonomia em realizá-las, atendendo obrigatoriamente, às especificidades socioculturais e aos princípios e diretrizes que norteiam a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

As atividades e/ou conteúdos direcionadas aos alunos do Ensino fundamental (a partir do 3º ano) e da Educação de Jovens e Adultos (2ª a 4ª etapas), devem conter em sua consigna de itens, linguagem em que converse diretamente com o aluno, favorecendo o desenvolvimento das capacidades de aprendizagem de cada um, em conformidade com a legislação vigente do Sistema Público Municipal de Ensino.

Para a disponibilização das atividades e dos conteúdos, alguns procedimentos pedagógicos são necessários e isso parte de um bom planejamento. Por isso, os professores necessitam ser organizados em grupos de WhatsApp, em rede. Os quais, devem elaborar atividades complementares e/ou conteúdo dentro dos objetos de conhecimentos e habilidades do bimestre.

Disponibilizado em bloco de atividades, por etapas (maternal, I período e II período), por ano escolar (anos iniciais do Ensino Fundamental) e por componente curricular (anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA), após análise pela coordenação pedagógica das Instituições de ensino é enviado à equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

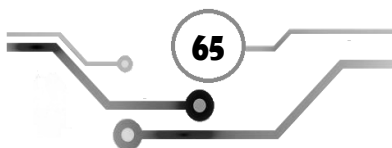
Os Blocos de atividades complementares, ao serem organizados por etapas, anos e/ou componentes curriculares devem ser disponibilizados às escolas da rede pública municipal de ensino, em blocos, conforme a seguir:

- ✓ Educação Infantil – 1 a 2 atividades.
- ✓ Ensino Fundamental – anos iniciais: contem 25 questões, sendo que no Bloco de Alfabetização são interdisciplinares.
- ✓ Ensino Fundamental - anos finais: 100 questões e 01 produção textual. Os Blocos com inserção de novos objetos de conhecimentos (relacionado ao 2º bimestre de 2020), de acordo cada componente curricular, asseguraram:
- ✓ Educação Infantil – 1 a 2 atividades contextualizadas.
- ✓ Ensino Fundamental – anos iniciais: 15 questões contextualizadas com os conteúdos, sendo que no Bloco de Alfabetização são interdisciplinares.
- ✓ Ensino Fundamental - anos finais: 34 questões contextualizadas e 01 produção textual quinzenalmente.

8.1.1 Apresentação dos blocos de atividades e/ou conteúdos

A apresentação das atividades e/ou conteúdos aos discentes é de responsabilidade de cada professor, em horário determinado para atendimento dos alunos, devendo direcionar o que será abordado nos respectivos Blocos.

O professor (administrador de cada turma) apresenta o bloco de ativi-



dades e/ou conteúdos, através de mensagens de texto, gravação de áudio e/ou vídeo explicativo, considerando as especificidades de cada planejamento, evidenciados nos blocos de atividades, no intuito de que haja compreensão dos pais e/ou responsáveis (educação Infantil e 1º e 3º ano) e do discente a partir do 4º ano, do ensino fundamental tendo abordagens distintas sob autonomia de cada professor.

Na Educação Infantil garante-se entre 1 a 2 questões em cada campo de experiência, sempre contando com a roda de conversa, onde a criança irá desenvolver a oralidade. Portanto quantificamos mais ou menos 10 questões em cada bloco semanal, uma vez que a natureza (especificidade) da atividade e o ritmo de acompanhamento pelos alunos é quem determina a quantidade diária de atividades.

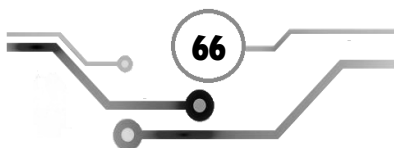
O ato de ensinar necessita de um planejamento que defina metodologias, a relação entre teoria e prática, requer análise todos os dias. É importante que, no atendimento remoto, os educadores possam adotar estratégias que favoreçam a exposição de argumentos e ideias contextualizadas, clareando com naturalidade os 47 elementos principais de uma atividade/conteúdo, evitando estender para que não se torne enjoativo e com isso distancie o interesse dos educandos.

Deve-se refletir como apresentar as atividades e/ou conteúdos, de modo que possam potencializar o fazer pedagógico permitindo que o discente estabeleça conexão com os conhecimentos, a partir da contextualização realizada pelo professor.

8.2 Realização

De posse das atividades complementares e/ou conteúdos através dos blocos, asseguradas pelos multimeios interativos, os discentes devem cumprir com o prazo determinado pelo professor para a realização, desenvolvendo um aprendizado contínuo e inovador, com autonomia.

As famílias devem ser orientadas a apoiar os filhos garantindo o momento de estudo e interagindo com eles de forma dinâmica e atrativa, motivando-os e valorizando-os em suas potencialidades para que se sintam estimulados a desenvolver sua autonomia de forma prazerosa, visando a concretização da sua aprendizagem.



No começo, os pais devem monitorar os filhos para que estes criem o costume e assim tenham condições de tomar a responsabilidade como sendo deles. O ponto fundamental em relação à disciplina do estudo é garantir ao filho tempo e espaço, as condições favoráveis para fazer a digestão da informação recebida em sala de aula. Mas ninguém poderá digerir a informação por ele (TIBA, 1996, p. 101)

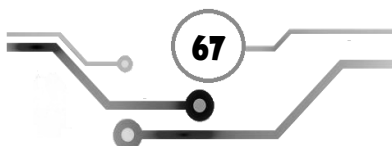
Aos alunos matriculados nas escolas campesinas (no período do atendimento remoto), que não residem nas vilas ou nas proximidades da escola e não tiverem acesso à internet, serão contactados por ligação para que a gestão os identifique e o transporte escolar seja acionado para a entrega do material via bluetooth ou impresso, nas devidas rotas.

8.3 Acompanhamento

Como estratégia de acompanhamento do que foi proposto aos alunos por meio de atividades, os mesmos devem ser orientados pelos professores de cada grupo a transcreverem suas atividades para o caderno e respondê-las fotografando e devolvendo ao grupo em seguida para que possam ser arquivadas pelos professores. 48 O momento de direcionamento das atividades pelos professores está resguardado nos seguintes horários:

- ✓ Educação Infantil – 10 às 12h (matutino) 15 às 17 h (vespertino)
- ✓ Ensino Fundamental – anos iniciais: 15 às 17 h
- ✓ Ensino Fundamental - anos finais: 15 às 17 h
- ✓ Educação de Jovens e Adultos: 15 às 17 h/19 às 22 h.

Embora o horário de atendimento nos grupos (salas de whatsapp), ficou determinado conforme horários citados, é necessário ter a sensibilidade frente às peculiaridades das escolas. Professores e famílias (em casos específicos) definem o melhor horário (propício para a maioria), para esclarecimentos de dúvidas em relação as atividades propostas a serem realizadas pelos educandos.



Os atendimentos devem gerar oportunidades, por isso devem considerar as especificidades de cada turma, havendo flexibilidade para que professores junto as famílias escolham o melhor horário que garanta a eles (pais e alunos) acesso as atividades/conteúdos e esclarecimentos de dúvidas em relação as atividades propostas.

Além da disponibilização dos Blocos de atividades, disponibiliza-se vídeos gravados, vídeos do youtube (de acordo os objetos de Conhecimentos em discussão), entre outros. Ao realizar as atividades, os professores tiram as dúvidas por meio de áudios, mensagem de texto e até pequenos vídeos.

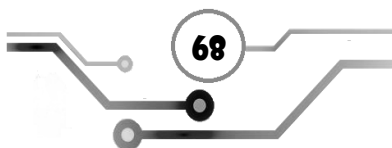
Recebidas as imagens, os professores (tutores), devem arquivá-las, renomeando e datando para que possam mantê-las como registro do trabalho. Ao detectar incompreensão e/ou fragilidade nas aprendizagens por parte dos alunos, os (professores) devem fazer intervenções no grupo.

8.4 Frequência

Considerando as implicações no fluxo do calendário escolar pertinente a prevenção à propagação da COVID-19, os discentes são impossibilitados de comparecer as escolas, devido ao distanciamento social.

A frequência escolar neste contexto, deve ser registrada através de acompanhamento das devolutivas das atividades identificadas com o nome completo e/ou a visualização registradas nos grupos. Ao mesmo tempo, cabe reiterar que na 49 plataforma Google for Education, o acompanhamento ocorre pelo registro de acesso, onde será possível o professor visualizar o relatório de visitas (estudos) realizados pelo aluno em todas as atividades e materiais complementares propostos.

A realização de atividades pedagógicas não presenciais, exige que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares. Sejam elas, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, a frequência “no modelo costumeiro” perde intencionalidade, porquanto entende-se que, estando os discentes afastados do ambiente físico da escola, deve-se validar o que o aluno fez, mediante o propósito de cada atividade.



8.5 Avaliação

A avaliação da aprendizagem no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos - EJA, deve analisar contextos e necessidades dos estudantes, considerando a especificidade da utilização dos meios de comunicação e informação a partir do uso da tecnologia, sem desconsiderar os esforços e objetivos atingidos.

A aprendizagem se constrói a partir de diferentes processos, meios e espaços, que na perspectiva do estudante como sujeito multidimensional, é necessário respeitar as potencialidades e limitações de cada um, sem desvalorizar o esforço e as avaliar as condições didáticas asseguradas pela escola, frente as especificidades ocasionadas pela pandemia do COVID -19.

Assim sendo, é preciso romper com a prática tradicionalmente estabelecida de que a avaliação só pode ocorrer em regime presencial. Entretanto, no que se refere a avaliação do aproveitamento escolar dos alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, deverá haver avaliações após uma semana do retorno dos alunos a fim de identificar os avanços e necessidades de intervenções junto aos educandos.

Na Educação Infantil e no Bloco de alfabetização, no atendimento em regime excepcional remoto, dispensar-se-á, a exigência da escrita (sanfona) e os relatórios descritivos, uma vez que devem ser elaborados pelo professor regente, por meio da observação e do acompanhamento do desenvolvimento da criança. Resguardar-se-á, a obrigatoriedade de garantir a comprovação (psicogênese) e da aquisição das habilidades e competências desenvolvidas (relatórios), em aulas presenciais.

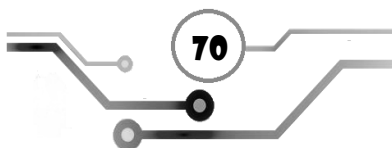
A avaliação processual será resguardada através das atividades ofertadas via uso da tecnologia da informação e comunicação, conforme orientações da equipe Técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Que, devem considerar garantir a avaliação em todos os Componentes Curriculares assegurados na Matriz Curricular, em função dos objetivos propostos com prevalência dos aspectos qualitativos, evidenciados pelas atividades.

Em ambos os casos (avaliação escrita e processual), deve se resguardar o que determina o Regimento Unificado das escolas do Sistema Municipal de Educação, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – CMECC (Resolução nº 001/CMECC/2018).

Na plataforma Google for Education, a avaliação poderá ser realizada on-line, podendo se subdividir em duas modalidades: Para mensuração de aprendizagens promovendo um melhor direcionamento ao planejamento do professor, bem como a realização de avaliação autocorrigíveis, onde o aluno se autoavalia e direciona melhor a intensificação de componentes curriculares e/ou objetos de conhecimentos dentro de sua rotina de estudo.

A equipe pedagógica: docentes e coordenadores trabalham a princípio com Blocos de atividades. Em paralelo, asseguram os registros digitais onde cada aluno, à medida que finaliza seu bloco de atividades, fotografa-o e o envia para o professor tutor a fim de que o mesmo possa visualizar seu desempenho e garantir sua participação bem como sua desenvoltura mediante as aprendizagens desejadas.

É importante frisar que, aqueles que não obtém os recursos tecnológicos para entrega imediata das atividades, têm a apreciação de suas atividades pelo professor ao serem recolhidas (o que acontece semanalmente).





9 –Capacitações Sobre Atendimento Remoto

9.1 Equipe Técnica

9.2 Gestores

9.3 Coordenação Pedagógica

9.4 Professores

9 – Capacitações Sobre Atendimento Remoto

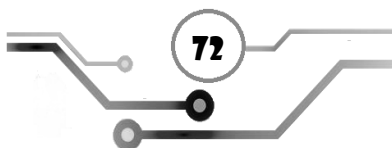
9.1 Equipe Técnica

Uma das atribuições da Secretaria Municipal de Educação – SEMED é implementar e/ou promover orientação técnicas e pedagógicas às escolas visando a melhoria do sistema de ensino municipal a partir de políticas educacionais legitimadas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Sob esse ponto de vista, compreende-se que para propor políticas educativas, identificando e indicando medidas para continuidade dos processos de ensino pelas escolas, em regime de excepcionalidade é necessário prover meios que possam subsidiar a equipe técnica no desempenho de suas atribuições.

O regimento escolar, das escolas públicas municipais de Canaã dos Carajás – CMECC (aprovado por meio da Resolução nº 001/CMECC/2018), art. 3º, postula que a educação deste município tem por princípio a efetivação de políticas públicas educacionais que busquem garantir serviços de responsabilidade pública de qualidade. Contexto que, requer aprimoramento contínuo dos técnicos pedagógicos a fim de que possam direcionar com qualidade, os processos relacionados ao trabalho pedagógico desenvolvido no âmbito da rede pública de municipal de ensino, na busca da eficiência e eficácia do atendimento dos discentes.

As capacitações da equipe técnica frente ao objetivo do atendimento educacional em regime excepcional em contexto remoto, devem estar relacionadas a inserção e uso das tecnologias nas atividades complementares e/ou oferta de conteúdos, permitindo que os mesmos (técnicos) possam coordenar e acompanhar com autonomia profissional as ações de apoio ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos estudantes.



Para Luck (2009), a formação em contexto de trabalho, requer análise e feedback sobre as experiências profissionais e construção de conhecimento, em agregação com o conhecimento germinado. Diante desta afirmativa, compreende-se que é necessário garantir capacitação alinhada a prática pedagógica das escolas, preparando os técnicos para saber lidar com o uso de aplicativos, softwares, programas, entre outros, junto aos coordenadores pedagógicos e aos professores.

Em âmbito central, o trabalho pedagógico das unidades escolares requer, investimento no capital humano, assim sendo é preciso iniciar pelos técnicos pedagógicos, expressando concordância com os objetivos e fins educacionais da rede de ensino, capacitando-os, para tomarem decisões assertivas diante das demandas apresentada pelas instituições de ensino.

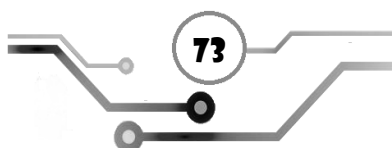
Embora a capacitação sobre atendimento remoto, na rede pública municipal, ganhe notoriedade neste momento, é válido compreender que a mediação do ensino pela mediação tecnológica não se restringe ao período de pandemia ocasionada pelo COVID – 19. Nesse sentido, é preciso rever práticas e contextos, em favor do ensino com qualidade a partir da experiência do atendimento em regime excepcional, remoto.

9.2 Gestores

A capacitação dos gestores através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente ao atendimento em regime excepcional no contexto remoto, deve favorecer, a partir da reflexão conjunta, o preparo dos profissionais para atuarem com perceptibilidade diante dos desafios educacionais.

Deve ser levado em consideração que, o processo de apropriação de novas práticas advindas de necessidades inesperadas, urge a possibilidade de superação de protótipos entre teoria e prática, ressignificando saberes e fazeres, na tentativa de obter êxito. Por esta via, compreendemos que “[...] a ação humana é uma atividade adequada a finalidades, isto é, guiada por um objetivo que se procura atingir” (SAVIANI, 2012, p. 108).

Na perspectiva da construção dos saberes, a capacitação dos gestores



em contexto de trabalho, nas diferentes dimensões da gestão escolar, deve assegurar que os mesmos, saibam lidar com eficiência no desenvolvimento das atividades da instituição, em contextos reais. Pois, sabe-se que, o atendimento excepcional por meio remoto, exige caráter diferente de se conduzir as ações e/ou processos daqueles os quais estamos habituados (aulas presenciais).

Como espaço reflexivo da prática, as capacitações devem ocorrer com regularidades no intuito de mobilizar os saberes de todos e de cada um para que possam alicerçar com qualidade o trabalho da escola, por meio de trocas de experiências entre os sujeitos (gestores). Uma vez que, os saberes profissionais, com base no cotidiano da própria prática de cada gestor, carecem ser multiplicados.

É possível concluir que, a significação das capacitações no atendimento excepcional, em contexto remoto, é fundamental para que as nuances do trabalho educativo da rede de ensino, sejam positivos, isto é, que os estudantes aprendam.

9.3 Coordenação Pedagógica

A coordenação pedagógica tem ligação direta com os professores, com vista a qualidade processo de ensino e aprendizagem, ou seja, tem a responsabilidade de coordenar o corpo docente, sob direcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SMED em prol do atendimento dos discentes, com qualidade.

No contexto escolar, a ação pedagógica deve estar alicerçada aos objetivos da proposta pedagógica da rede de ensino a qual pertence. Em um momento de imissão de um processo educativo, em regime excepcional remoto, planejar, acompanhar e avaliar as práticas dos professores, fazendo as intervenções necessárias, não é algo tão simples. Dar conta das exigências e necessidades, para que sejam desenvolvidas capacidades e habilidades dos professores, requer antes de tudo, que a coordenação pedagógica, tenha clareza dos objetivos e fins do que está sendo proposto.

A capacitação dos coordenadores, na dinâmica da construção de um processo reflexivo e crítico sobre a prática, deve possibilitar a eles, a compreensão de que a inserção da tecnologia educacional no currículo das

escolas de educação básica é uma exigência da Base Nacional Comum Curricular – BNCC que visa colaborar para desenvolver certas competências dos alunos.

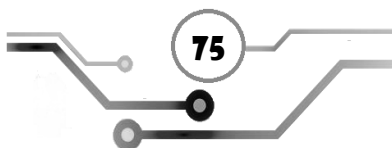
Conforme o exposto, entende-se que, a abertura ao novo é importantíssima e imprescindível e o coordenador pedagógico é um dos principais atores da escola, que deve avistar possibilidades para potencializar o desenvolvimento dos alunos em todas as suas dimensões, por meio da inserção da tecnologia, nas práticas pedagógicas.

Assim como existe alunos com habilidades proeminentes em determinados componentes curriculares, há professores que também evidenciam dificuldades em lidar com determinadas estratégias metodológicas, pois, nenhum de nós, somos detentores dos saberes. É aí que surge uma das oportunidades para que a capacitação e/ou em parceria com o trabalho da coordenação pedagógica aproxime os professores, tornando-os parceiros uns dos outros, na construção e/ou aprofundamento de novos saberes.

Todos os entraves podem ser vencidos, desde que o grupo participe de cursos de formação continuada no uso das tecnologias ou que receba incentivo de uma equipe externa como parceria na apropriação do uso das novas tecnologias na escola. (BETTEGA, 2010, p. 109).

A mediação da tecnologia no processo de ensino e aprendizagem, precisa de interfaces humanas. Isto posto, entende-se a capacitação da coordenação pedagógica é uma necessidade pontual para que estes (coordenadores) possa atuar como parceiros dos professores almejando ganhos no atendimento remoto, em decorrência da excepcionalidade ocasionada pela pandemia do COVID – 19.

Na dinâmica diária das escolas, propiciar atendimento individual e/ou coletivos aos professores, seja on-line ou presencialmente é um desafio que requer base teórica para nortear a reflexão sobre as práticas. Isso reforça o entendimento de que a capacitação em qualquer que seja o contexto (cenário que se apresenta à nossa volta), é indispensável.



9.4 Professores

Para apoiar os professores da rede pública municipal de ensino, diante de qualquer panorama a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, busca diariamente adotar estratégias que possam garantir o direito fundamental à aprendizagem dos profissionais e, conseqüentemente dos alunos.

Para Vieira (2003, p. 11), pensar a formação de educadores no sentido mais amplo do termo implica considerar a importância dos diferentes atores [...]. Portanto, entender como está se dando o conhecimento dos educadores sobre aprendizagem digital neste período de pandemia é fundamental.

Entende-se que em regime excepcional, o atendimento remoto, permitirá rever paradigmas com o intuito de qualificar alternativas de ensino, que possam ultrapassar o período pandêmico atual. Com este propósito, a capacitação de professores para uso da ferramenta Google For Education é uma alternativa pensada de acordo os seguintes procedimentos:

- ✓ Preparação do ambiente com participação dos técnicos da secretaria, criação de contas de e-mail institucionais devidamente vinculados
- ✓ Preparação do ambiente com participação dos técnicos da secretaria, criação de contas de e-mail institucionais devidamente vinculados ao nº de matrícula do docente ou código que o identifique;
- ✓ Abertura do Curso de formação continuada para professor com foco na elaboração de aulas digitais;
- ✓ Oferta de curso de formação de professores divididos em 3 encontros distintos e complementares entre si, sendo:

Quadro 02 – Organização dos encontros

| Encontro 1 | Intervalo | Encontro 2 |
|---|---|---|
| Nivelamento do grupo de participantes, com orientações gerais sobre as ferramentas. | Entrega de vídeos orientadores com exercícios sobre às ferramentas exploradas. | Uso do Google Sala de Aula para organização de atividades à distância |
| Intervalo | Encontro 3 | Finalização |
| Entrega de vídeos orientadores com exercícios sobre às ferramentas exploradas | Espaço para sanar dúvidas e o trabalho com a BNCC e uso de tecnologias digitais | Entrega de vídeos orientadores com exercícios sobre às ferramentas exploradas |

Fonte: arquivo da DITECPED/SEMED

Os encontros devem ocorrer via Google Meet, plataforma integrado ao Google For Education, previstos para acontecer com cerca de 1 hora mínima de duração, com entrega de orientações prévias, tais como: como acessar, dias e horário; aplicativos que serão utilizados; passo a passo da ferramenta; orientações iniciais de comportamento na sala de conferência.

Durante os intervalos dos encontros on-line, o suporte pedagógico é realizado por e-mail e/ou telefone disponibilizados aos cursistas para eventuais dúvidas que podem surgir na realização de atividades de “treino”. Tal etapa é necessária para fazer os alinhamentos devidos, frente as necessidades do grupo, uma vez que os educadores precisam ser atendidos em suas necessidades específicas.

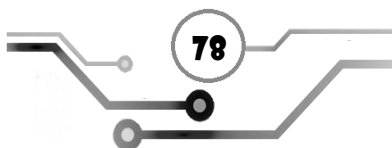
As atividades a serem realizadas durante os intervalos do curso visam o aperfeiçoamento do professor no que diz respeito ao que pode ser realizado com os Aplicativos do Google for Education. Permitindo que a aprendizagem do educador, torne-se significativa, à medida que o aprender e ensinar ocorram simultaneamente, por meio de tentativas, avaliações, solicitação de ajuda, revisão de processos, entre outros, resultados de um processo de capacitação em contexto de trabalho.

Ao longo do curso, é necessário que os cursistas preencham um formulário online de frequência, bem como de avaliação da execução e conteúdo trabalhado. Após, no máximo, 5 dias úteis, os certificados de participação são enviados para o email institucional ou/e-mail privado do cursista.

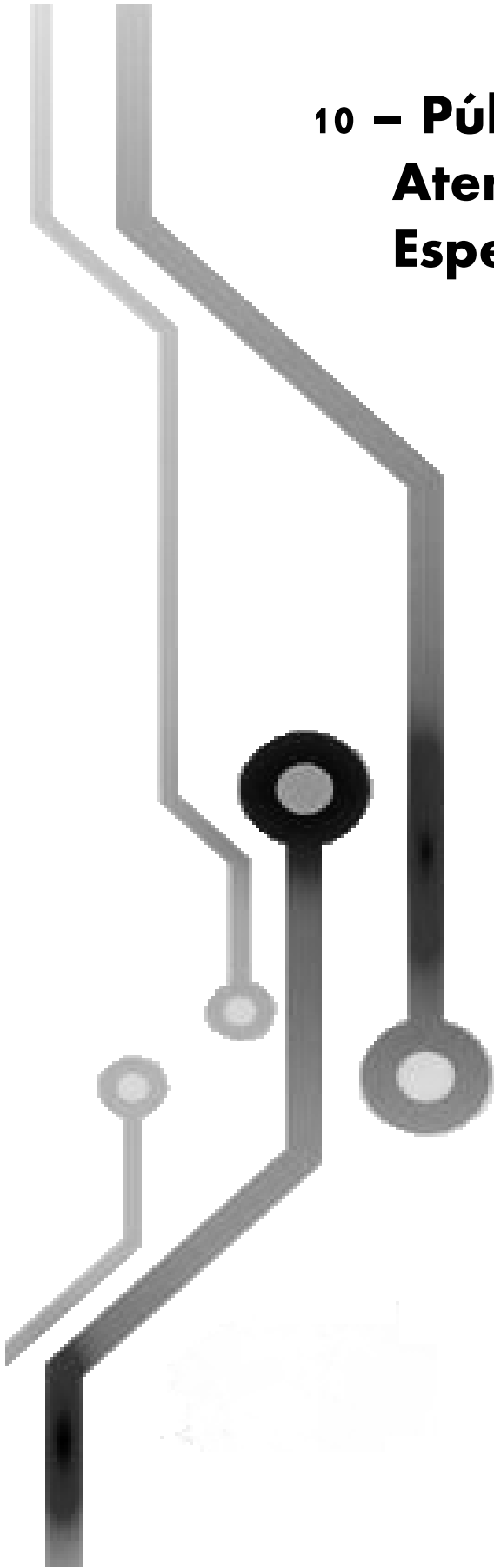
Ações pedagógicas previstas imediatas

O trabalho pedagógico com o Google for Education é feito em 4 áreas distintas, podendo ser ajustado para melhor atender as necessidades da rede pública municipal.

- ✓ Criação de Salas de aulas virtuais automatizada, no Google Classroom com alunos organizados por ano escolar e por escolas.
- ✓ Capacitação de gestores, com foco em gerenciamento de ferramentas e colaboração para otimização do tempo de atividades gerenciais.
- ✓ Capacitação dos docentes (usuários finais) que atuam em sala de aula.
- ✓ Suporte pedagógico on-Line e presencial (conforme as necessidades).



10 – Público Alvo do Atendimento Educacional Especializado



10 – Público Alvo do Atendimento Educacional Especializado

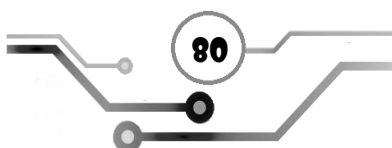
Segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/2008), a Educação Especial é uma modalidade de ensino da Educação Básica, não se caracteriza como um nível e/ou etapa de ensino. A educação especial, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 especificamente em seu Art. 58 se configura:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Diante o exposto, em regime de atendimento excepcional, em decorrência do momento pandêmico do COVID – 19, o público alvo do Atendimento Educacional Especializado – AEE receberá atividades de igual modo aos demais alunos, onde a família poderá fazer intervenções, sendo ledora e/ou transcritora, quando necessário.

Para assessorar os educandos junto a suas famílias, os professores das Salas de Recursos Multifuncionais – SEM estarão planejando um caderno de atividades para cada educando que compõe este público visando a execução para o período de 30 dias, promovendo orientações via comunicação on-line.

As orientações mais detalhadas sobre a elaboração das atividades serão conduzidas pelo Técnico do Setor de Educação Especial da Secretaria Municipal de 57 Educação (SEMED), considerando que, as escolas que não dispõe da SEM, serão assistidas por outro profissional designado pelo Técnico responsável e assim que elaboradas as atividades deste público,

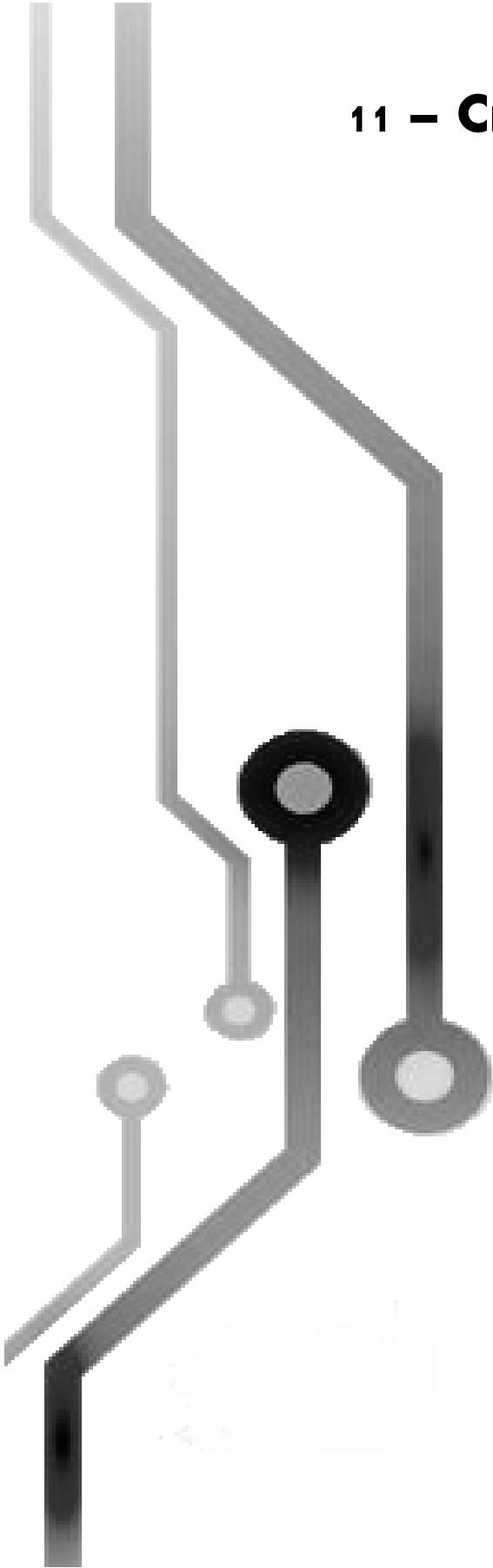


serão encaminhadas aos coordenadores da instituição para a reprodução das devidas cópias, conforme as especificidades de cada público escolar.

Os alunos com baixa visão deverão receber o material ampliado. Neste contexto, se a escola não tiver recursos para a impressão A3, providenciará a reprodução junto a SEMED. Assim que prontas, a família deverá ser contactada para a busca na escola, do material devidamente identificado.

A conectividade e interatividade na era tecnológica permite potencializar o processo de ensino, através de ações estratégicas e inclusivas, que favoreça o desenvolvimento de competências e habilidades dos discentes. Assim sendo, os fazeres pedagógicos para o público do AEE, embora tenha suas peculiaridades não podem desenvolver-se isoladamente.

11 – Cronogramas



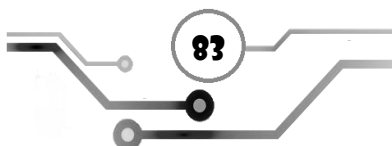
11 – Cronogramas

11.1 Ações em rede

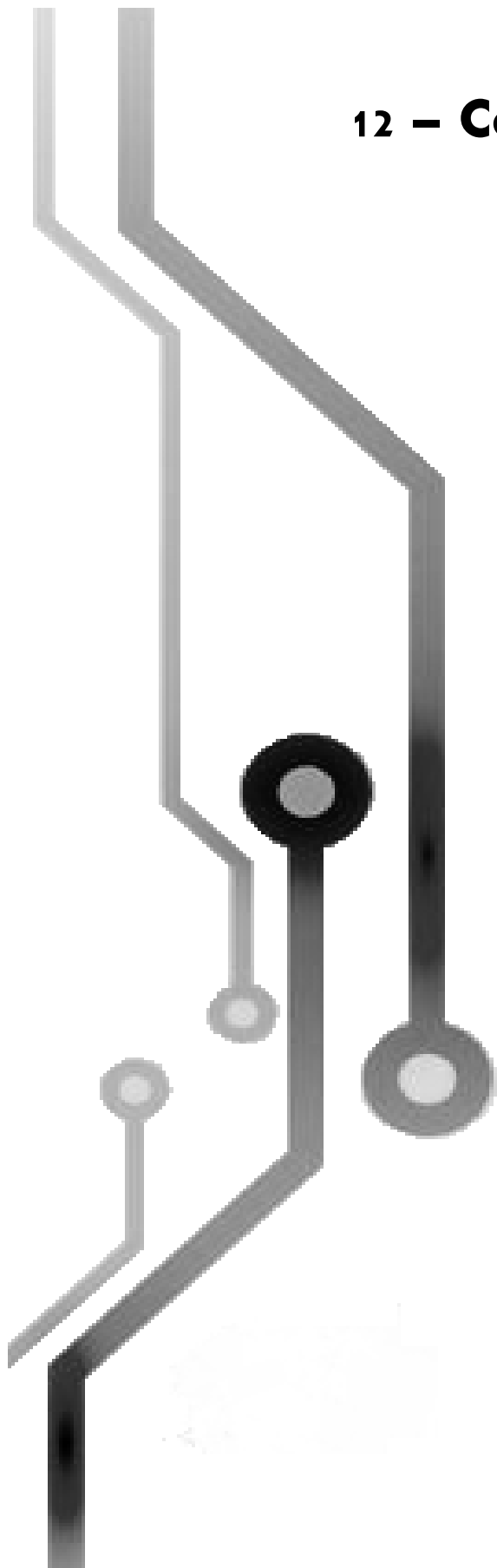
| Atividade | Data/Inicio |
|---|-------------|
| Elaboração de Portarias – GS/SEMED | 18/03/2020 |
| Realização de Conferencia on-line – GS/SEMED para os gestores | 26/03/2020 |
| Formatação das atividades no Google For Education | 23/03/2020 |
| Início das atividades pelos discentes em Whatsapp | 26/03/2020 |
| Finalização da formatação no Google For Education | A definir |

11.2 Cronograma das capacitações

Conforme citado, no item 9. DAS CAPACITAÇÕES SOBRE ATENDIMENTO REMOTO, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED atenderá os profissionais com capacitações que os deem autonomia. A princípio está sendo promovido a Capacitações em Ferramentas digitais (ver anexo 5)



12 – Considerações Finais



12 – Considerações Finais

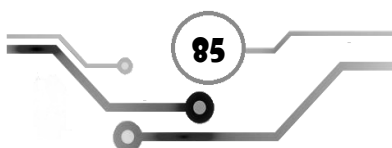
O futuro dos seres humanos depende da educação.
Toda tecnologia e sua adaptação trabalhada hoje
forma uma série de caminhos para o ser de
amanhã percorrer.

Leonardo Tomé

No que se refere aos direitos das crianças, jovens e adultos enquanto rede municipal de ensino acreditamos que a decisão tomada neste momento contribuirá de forma significativa para o desenvolvimento global dos discentes.

É oportuno compreendermos que nada substitui o contato físico do professor com os discentes, porém, em meio a pandemia ocasionada por doenças infectocontagiosas, não podemos colocar em risco a vida dos alunos, servidores e sociedade. Sabemos que é fundamental que os educandos sejam atendidos, com responsabilidade para que se tornem artifices da própria história de forma saudável e rica de conhecimentos.

Nos meios de comunicação tem circulado informações sobre o acréscimo de pessoas doentes e/ou falecidas, vítimas do COVID-19, o que requer de nós, redobrar os cuidados. Por isso, cada um: seja o poder público, ou não, precisa somar esforços neste cenário indesejável, fazendo os municípios se sintam amparados. Em momento de afastamento social o atendimento pedagógico em regime excepcional remoto, surge para que os discentes sem acesso ao currículo obrigatório não sejam tão vitimados, durante e após o distanciamento.



Utilizar recursos tecnológicos e disponibilizar materiais impressos para facilitar o entendimento dos objetos de conhecimento, de modo prazeroso e significativo é o desafio desta rede de ensino, que se redesenha neste período de calamidade pública mundial, buscando através de ferramentas tecnológicas com recursos distintos, aliar às necessidades de aprendizagem dos discentes às condições de ensino.

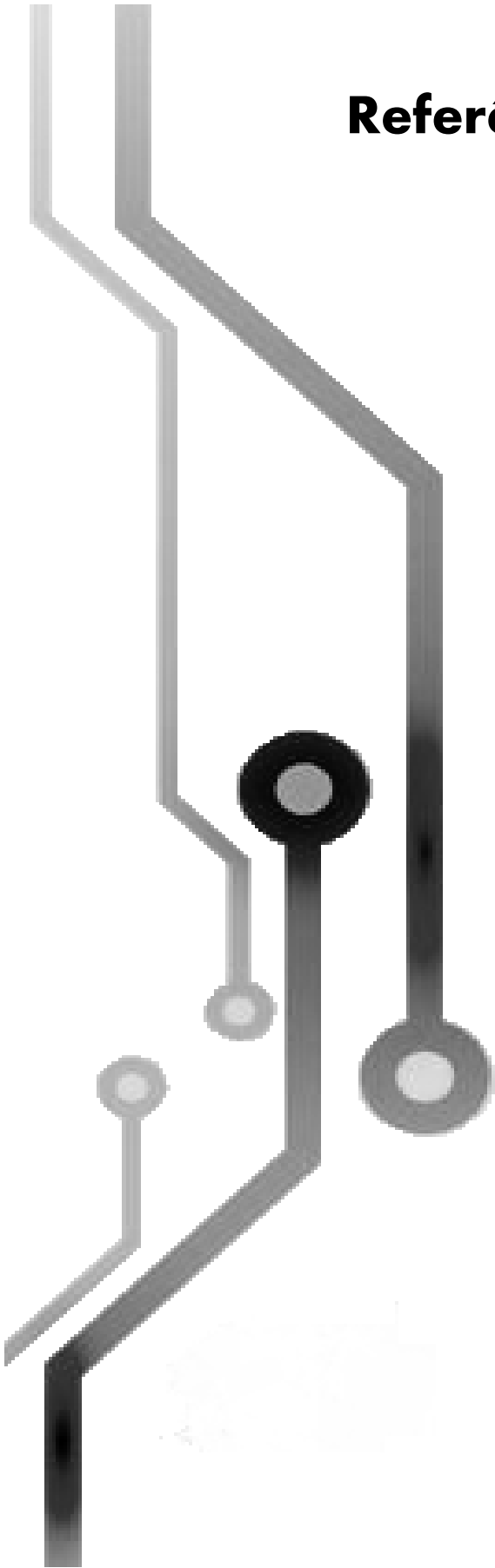
Através de iniciativas, como o uso do Whatsapp e da implantação da Plataforma Google for Education inicia-se um processo de caminhada que dialoga com o universo dos alunos do século 21 em prol de fazer da educação deste município um referencial de escolas que desenvolvem a cultura digital com fins didático-pedagógicos.

Um dos objetivos da rede pública municipal de ensino é manter a rotina de estudos dos estudantes neste período em que estão impedidos de acompanhar as aulas presencialmente. Não podemos coloca-los em exposição, tampouco fechar os olhos para o caos pandêmico em ascensão no mundo, em nosso país e em nossa cidade. Mas, tornar os dias dos discentes menos sombrios, criando possibilidades de contato deles com a escola, através da interação interposta pelo uso da tecnologia e da disponibilização de materiais impressos.

As aulas em regime excepcional remoto, com atividades complementares e oferta de conteúdos, respeitando as necessidades e potencialidades dos discentes, os meios disponíveis e o processo de amadurecimento de todos nós, são alternativas pensadas para que os alunos continuem aprendendo em suas casas, mantendo-os, em contato com a rotina escolar.

É importante admitir que na Educação Infantil, as crianças precisam desenvolver as habilidades intelectuais, psicomotoras e emocionais, surge aí a importância de não obstruir um processo em andamento. Aos demais, não podemos perder de vista a necessidade de analisar cada especificidades, dando oportunidade para que continuem aprendendo, durante o período de suspensão das aulas.

Referências



Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. dezembro de 1996.

Resolução nº 02/2017. Conselho Nacional de Educação – CNE. Conselho Pleno – CP.

Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Brasília: MEC, 2017.

Ministério da Educação. **Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação básica**. Brasília: MEC, 2008.

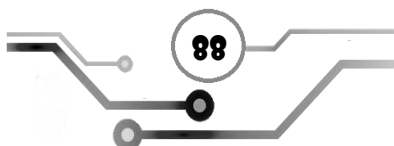
Posicionamento público. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) do dia 24 de março de 2020.

BETTEGA, Maria Helena Silva. **A educação na era digital**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

BARBOSA, Laura Monte Serrat. **Psicopedagogia – um diálogo entre a psicopedagogia e a educação**. 2.ed. Curitiba: Bolsa Nacional do Livro, 2006.

CANAÃ DOS CARAJÁS. **Regimento Escolar das escolas públicas Municipais. Secretaria Municipal de Educação**. 3ª versão. 2018.

Decreto nº 1117/2020. Prefeitura Municipal. 18 de março de 2020. Disponível em <http://canaadoscaraajas.pa.gov.br/transparencia/leis-decretos>, acesso em 31 de março de 2020.



Decreto n º1118/2020. Prefeitura Municipal. 23 de março de 2020. Disponível em <http://canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/leis-decretos>, acesso em 31 de março de 2020.

Decreto n º1119/2020. Prefeitura Municipal. 24 de março de 2020. Disponível em <http://canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/leis-decretos>, acesso em 31 de março de 2020.

Decreto n º1122/2020. Prefeitura Municipal. 24 de março de 2020. Disponível em <http://canaadoscarajas.pa.gov.br/transparencia/leis-decretos>, acesso em 31 de março de 2020.

LÜCK, H. **Dimensões da gestão escolar e suas competências.** Curitiba: Editora Positivo, 2009.

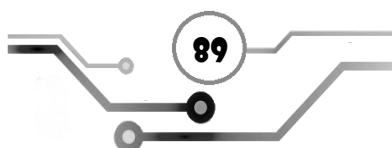
PARÁ. **Resolução nº 102 de 19 de março de 220.** Conselho Estadual de Educação (CEE/PA)

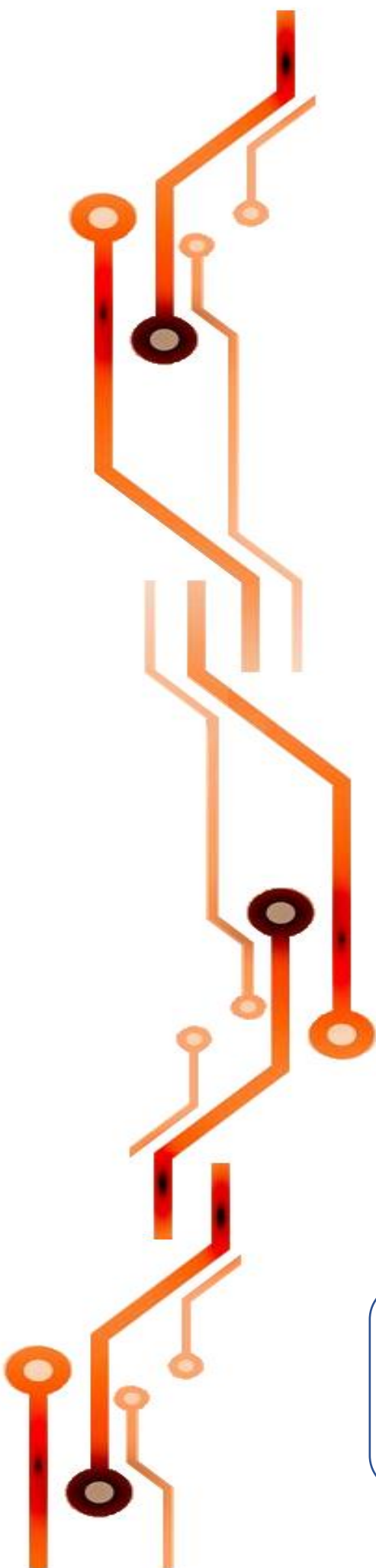
SAVIANI, D. **A pedagogia no Brasil: história e teoria.** 2 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2012.

TIBA, Içami. **Disciplina: Limite na medida certa.** São Paulo: Gente, 1996.

VALENTE, José Armando. **O computador e o conhecimento - repensando a educação.** São Paulo: Gráfica UNICAMP, 1999.

VIEIRA. Alexandre Thomaz. **Gestão Educacional e Tecnologia.** São Paulo: Avercamp, 2003.





ISBN: 978-65-991911-0-7



Produção



Apoio

